



EDITAL Nº 11.27.01/2019 TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO nº: 11.27.01/2019

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Forma de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Data Abertura: 06/01/2020

Horário: 09 horas

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do

Município de Beberibe/CE.

O Município de Beberibe/CE, por intermédio do Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação do Município de Beberibe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 423, de 10 de setembro de 2019, na data e horário acima indicados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe – Ceará, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE em Regime de Empreitada por Preço Unitário, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GLOSSÁRIO:

Para fins deste edital, considera-se:

- a) Contratante/Compradora: Prefeitura Municipal de Beberibe;
- b) Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;

Mary Late of the Control of the

- c) Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- d) EPP/ME Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- e) CPL/Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe;
- f) Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- g) Lei nº 8.666/93/Estatuto das Licitações: Lei nº 8.666, de 28 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sua consolidação publicada no DOU, de 06 de julho de 1994 e suas alterações posteriores.

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM COBERTAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO DE FORQUILHA: NA LOCALIDADE DE MEDEIROS E AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as exigências e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2.0. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, especializadas no ramo

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará. CNPJ: 07.528.292/0001-89 – CGF: 06.087.798-7 Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010





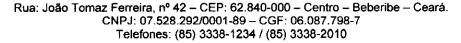


pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos no Decreto Municipal nº 49 de 09 de setembro de 2019.

- 2.2. Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia desta Tomada de Preços junto à esta Comissão de Licitação, fone: (85) 3338-1234, ou através do site https://beberibe.ce.gov.br/
- 2.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

3.0. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Para a habilitação, as empresas deverão apresentar, na sessão de recebimento da documentação e propostas, os documentos abaixo relacionados:
- 3.1.1. Certificado de Registro Cadastral CRC devidamente atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
- 3.1.2. Cédula de Identidade;
- 3.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- 3.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.1.8. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas;
- 3.1.9. Certificado de Regularidade do FGTS CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;
- 3.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 3.1.11. Comprovação da qualificação econômico-financeira, na qual será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados









deverá ser o Balanço Patrimonial do último exercício, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverá apresentar as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.

a)	Lio	حمانس	Geral	71	GV:
a)	LIC	lulaez	Gerai	()	LG):

- 3.1.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.
- 3.1.13. Comprovação de qualificação técnica da licitante conforme Cláusula 05 do Anexo I Projeto Básico.
- 3.1.14. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo II.
- 3.1.15. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), **conforme Anexo III.**
- 3.2. Caso a licitante seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo IV Modelo de declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- 3.3. A empresa licitante poderá ser representada por pessoa qualificada no contrato social ou estatuto, ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida.
- 3.4. A documentação acima descrita deverá ser entregue em uma via, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º ______/20_
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob nº.:

4.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. Será entregue, na sessão de recebimento de documentação e propostas, em envelope lacrado cujo anverso conterá as seguintes inscrições:

THERE IS CHROCKED A

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 -- CEP: 62.840-000 -- Centro -- Beberibe -- Ceará. CNPJ: 07.528.292/0001-89 -- CGF: 06.087.798-7 Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010







À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE

TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20___

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PRECOS

NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)

CNPJ sob no.:

- 4.2. A Proposta de Preços deverá conter:
- 4.2.1. Nome da empresa proponente, número de inscrição no CNPJ, endereço completo e telefone de contato;
- 4.2.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 4.2.3. **Proposta de preços contendo todos os custos unitários e globais** conforme apresentando nas planilhas orçamentárias do Anexo I Projeto Básico;
- 4.2.4. Composição da taxa de bonificação e despesa indireta BDI, conforme Anexo I Projeto Básico deste Edital:
- 4.3. O **Orçamento Básico**, constante do Projeto Básico, servirá como orientação, sendo de responsabilidade da licitante o levantamento dos quantitativos e preços, obtidos em função do projeto e especificações fornecidos pela contratante.
- 4.3.1. A licitante deverá também disponibilizar a planilha orçamentária em formatos impresso e digital (elaboradas com a extensão de arquivo ".xls" formato EXCEL 2003 ou posterior);
- 4.4. A proposta deverá obedecer, no mínimo; às especificações contidas no Projeto Básico deste Edital.

5.0. DO PROCESSAMENTO

- 5.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger se-ão pela legislação aqui citada.
- 5.2. O recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço será no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 5.3. Recebidos os envelopes dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", proceder-se-á à abertura dos envelopes dos "Documentos de Habilitação", conferindo os mesmos na forma exigida neste Edital, sendo a documentação rubricada por esta Comissão de Licitação e licitantes credenciados.
- 5.4. Esta Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação ou convocar outra reunião para tal fim, cientificando os interessados.
- 5.5. Esta Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas de preços dos licitantes inabilitados com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período para recurso de que trata a legislação.
- 5.6. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros desta Comissão de Licitação.

M





- 5.7. Após o recebimento das propostas de preços dos licitantes, de seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada Ata circunstanciada da sessão.
- 5.8. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta Comissão de Licitação marcará o dia e hora para divulgação do resultado da classificação final da licitação, se não o fizer na mesma sessão.

6.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O julgamento das propostas será objetivo e procedido de acordo com as disposições contidas neste Edital.
- 6.2. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 6.3. Recebidos os envelopes, em hipótese alguma serão permitidas retificações, cancelamento de preços ou alterações das condições estipuladas.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.5. Havendo igualdade no valor de duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convidados.
- 6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, esta Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.
- 6.7. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

7.0. DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante assinatura do Contrato.
- 7.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respeitado o valor máximo para a modalidade de Tomada de Preços.
- 7.3. Ao adjudicatário serão aplicadas as sanções previstas neste Edital, em consonância com o art. 81 da lei nº 8.666/93, no caso de não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo sem justa causa.
- 7.4. Na hipótese do subitem anterior, este Comissão de Licitação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 - CEP: 62.840-000 - Centro - Beberibe - Ceará. CNPJ: 07.528.292/0001-89 - CGF: 06.087.798-7 Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

的复数有效的 医牙髓 城市







- 7.5. Os serviços constantes nesta Tomada de Preços deverão ser executados no prazo constante do item **8.1.1 do Anexo** I deste Edital, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
- 7.6. Ao contratado serão aplicadas as sanções previstas nesta Tomada de Preços, em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução, ou pela inexecução total ou parcial.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão especificadas na Cláusula 16 do Anexo I deste Edital.

9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1. Não haverá reajuste de preços.

10.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias constante da Cláusula 17 do Anexo I deste Edital.

11.0. DAS PENALIDADES

11.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas na **Cláusula 18 do Anexo I** deste Edital.

12.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 12.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, nos seguintes prazos:
- 12.1.1. Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;
- 12.1.2. Pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.
- 12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 12.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 12.4. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no site https://beberibe.ce.gov.br/ no prazo estabelecido no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 12.5. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.





- 12.6. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.7. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto à esta Comissão Permanente de Licitação ou junto ao site https://beberibe.ce.gov.br/

13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:
 - ANEXO I Projeto Básico;
 - > ANEXO II Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
 - > ANEXO III Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
 - ANEXO IV Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - ANEXO V Minuta de Termo de Contrato.
- 13.2. Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:
- Telefone (85) 3338-2442: para dúvidas de caráter técnico;
- Telefone (85) 3338-1234: para dúvidas relacionadas a parte processual;
- E-mail licitacao@beberibe.ce.gov.br
- 13.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer tempo, promover diligências com a finalidade de melhor instruir o presente processo licitatório.
- 13.4. A licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que sejam constatadas irregularidades, ou revogada total ou parcialmente por conveniência administrativa, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância do interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 13.5. Os envelopes de Propostas de Preços desta Tomada de Preços que não for(em) aberto, ficará(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.
- 13.6. Os casos omissos nesta Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Beberibe/CE, 17 de dezembro de 2019.

Corrum Bentes Carmem Bentes De Araújo Nunes

Secretário de Educação.





ANEXO I - POJETO BÁSICO

Contract Conversion Contracts

 $||x|| = \left(\frac{1}{2} \sum_{\mathbf{p} \in \mathcal{P}} \left(\frac{1}{2} \sum_{i \in$

and the second of the second of the second

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará. CNPJ: 07.528.292/0001-89 – CGF: 06.087.798-7 Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

es





PROJETO BÁSICO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM COBERTAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO DE FORQUILHA: NA LOCALIDADE DE MEDEIROS E AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.





1. DO OBJETO.

Este PROJETO BÁSICO constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação dos serviços de CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM COBERTAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO DE FORQUILHA: NA LOCALIDADE DE MEDEIROS E AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVAS.

Considerando, por expressa disposição do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, que a Administração Pública deverá adotar, em regra, procedimentos licitatórios para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

Considerando que as licitações públicas se apresentam como um importante mecanismo de preservação e consolidação dos princípios constitucionais da igualdade e da isonomía.

Considerando que o Município não disponibiliza de mão obra para a execução das obras, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro.

Considerando que o projeto tem como objetivo a CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM COBERTAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO DE FORQUILHA: NA LOCALIDADE DE MEDEIROS E AS MARGENS DA CE-304, que contribuirá para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, como também de toda comunidade. Fortalecer as práticas esportivas, na medida em que darão melhores condições de atuares e participarem, das modalidades esportivas desenvolvidas. E assim alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, como: Saber, Fazer, Ser e Conviver, para a formação de competências à cidadania plena, na busca da integração e transformação social. Promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo de crianças e dos jovens.

Considerando ainda que a CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM COBERTAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO DE FORQUILHA: NA LOCALIDADE DE MEDEIROS E AS MARGENS DA CE-304, sem dúvida, é de extrema relevância social para a comunidade e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade. Outra característica é servir de incentivo para a população que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas na comunidade. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados na instalação deste CONTRATANTE, localizado abaixo:







LOTE	LOCAL	ENDEREÇO
01	DISTRITO DE FORQUILHA	LOCALIDADE MEDEIROS
02	DISTRITO DE FORQUILHA	MARGENS DA CE-304

4. REFERÊNCIAS.

Fazem parte deste PROJETO BÁSICO os seguintes ADENDOS:

LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA NA LOCALIDADE DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LOTE 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

- 5.1. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:
- 5.1.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, respeitadas as respectivas áreas de atuação, onde conste(m) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:
- COBERTURA (TELHAS METÁLICAS).
- ESTRUTURA (ESTRUTURA METÁLICA).
- PINTURA (SUPERFÍCIE METÁLICA).
- 5.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, a ser apresentada no ato da assinatura do Contrato, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.
- 5.1.3. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

Ú





- 5.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:
- 5.2.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
- 5.2.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, que reúna(m) as características relacionadas a seguir:
- COBERTURA (TELHAS METÁLICAS).
- ESTRUTURA (ESTRUTURA METÁLICA).
- PINTURA (SUPERFÍCIE METÁLICA).
- 5.2.3. Serão aceitos como comprovantes de Capacidade Técnico-Operacional as CAT (Certidão de Acervo Técnico) ou ART, nos quais conste como prestadora dos serviços a própria LICITANTE, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços.

6. PROPOSTA DE PREÇO.

- 6.1. A proposta deverá trazer, como anexo, a planilha orçamentária, conforme o formato do documento constante do ADENDO I;
- 6.2. A planilha orçamentária deverá ser apresentada devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, sem emendas ou rasuras;
- 6.3. A licitante deverá disponibilizar a planilha orçamentária em formatos impresso e digital (elaboradas com a extensão de arquivo ".xls" formato EXCEL 2003 ou posterior);
- 6.4. A licitante deverá apresentar em sua proposta a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) utilizada na formulação de seu orçamento, indicando todos e quaisquer itens que o compõem e conforme documento constante do ADENDO II;
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias base desta licitação, constantes do ADENDO I.

7. VALOR DO CONTRATO.

7.1. O valor global orçado para a contratação da obra do LOTE 1 – CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA NA LOCALIDADE DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, é de R\$ 205.768,05 (duzentos e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), conforme planilha orçamentária constante do ADENDO. Esse valor será o valor global máximo admitido pela contratante para o objeto a ser contratado.







- 7.2. O valor global orçado para a contratação da obra do LOTE 2 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, é de **R\$ 206.359,32 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária constante do ADENDO. Esse valor será o valor global máximo admitido pela contratante para o objeto a ser contratado.
- 7.3. O valor global deverá compreender todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 8.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:
 - 8.1.1. **90 (noventa) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;
 - 8.1.2. **90 (noventa) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.
 - 8.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1° do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9. EXECUÇÃO É FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 9.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.
- 9.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;
- 9.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 9.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;
- 9.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;





- 9.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);
- 9.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;
- 9.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;
- 9.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;
- 9.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

10. ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

- 10.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;
- 10.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;
- 10.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;
- 10.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;







- 10.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;
- 10.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

- 11.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;
- 11.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;
- 11.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

12. DIÁRIO DE OBRA.

- 12.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;
- 12.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;
- 12.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 12.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 13.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;
- 13.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;







- 13.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;
- 13.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;
- 13.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;
- 13.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;
- 13.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;
- 13.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;
- 13.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:
- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular, e.
- g) Máscara.
- 13.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;
- 13.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;
- 13.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;
- 13.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;





- 13.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- 13.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;
- 13.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;
- 13.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;
- 13.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;
- 13.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;
- 13.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;
- 13.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;
- 13.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;
- 13.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 13.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;
- 13.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;
- 13.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;





- 13.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;
- 13.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
- 13.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;
- 13.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 14.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 14.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.
- 14.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 14.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.
- 14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
- 14.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

15. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

- 15.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 15.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Oficio entregue à FISCALIZAÇÃO;
- 15.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;







- 15.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;
- 15.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;
- 15.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;
- 15.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;
- 15.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

16. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

- 16.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;
- 16.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;
- 16.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;
- 16.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;
- 16.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;
- 16.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;
- 16.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:
- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social CND:







- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS CRF.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0801.12.361.0008.1.003 — Construção, Reforma e Ampliação de Ginásios Poliesportivos e Quadras nas Escolas. / 4.4.90.51.00 — Obras e instalações.

18. DAS PENALIDADES.

- 18.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:
- I Advertência;
- II Multa de:
- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 18.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.
- 18.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 18.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.
- 18.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.
- 18.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.







19. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Este Projeto Básico foi elaborado e aprovado em conjunto pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria de Educação do Município de Beberibe, Estado do Ceará, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM COBERTAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO DE FORQUILHA: NA LOCALIDADE DE MEDEIROS E AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferencias ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Beberibe/CE, 13 de novembro de 2019.

Carmem Bentes de Araújo Nunes

Secretária de Educação.

Rajogéli dos Reis Santiago

Engenheiro Civil | CREA/CE 55213D-RNP:0613958055





LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA NA LOCALIDADE DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.









PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA NA LOCALIDADE DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

BEBERIBE-CE

NOVEMBRO - 2019







ORÇAMENTO BÁSICO





Governo do Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA REV:00 DATA: OUTUBRO/2019

L.S. 85,20%

B.D.I. 25,00%

unicipal de

EM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1 1	74209/1	SINAPI/CE	PLAÇA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	372,09	1.116,27	465,11	1,395,3
					SUBTOT	AL	1.116,27		1.395,33
2.0			ESTRUTURA METÁLICA PI COBERTA						
2.1	C0819	SEINFRACE	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m. VÃO DE 30m.	M2	658 34	52,35	34,464,10	65,44	43.081,7
2.2	C1327	SEINFRACE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	658,34	109,26	71.930,23	136,58	89.916,0
					SUBTOT	AL	106,394,33		132.997,85
3.0			COBERTA						
3.1	94213	SINAPI/CE	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M 2	658,34	44.14	29.059,13	55,18	36,327,2
3.2	100434	SINAPI/CE	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	64,26	52.59	3.379,43	65.74	4.224,4
					SUBTOT	AL	32.438,58		40.551,65
4.0			PINTURA						
			PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA,						
4.1	74145/1	SINAPICE	INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	658,34	14,31	9.420,85	17,89	11,777,7
4.2	41595	SINAPI/CE	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	М	371,99	9,11	3.388,83	11.39	4.236,9
4.3	C1910	SEINFRACE	PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	470,13	18,76	8.819,64	23,45	11.024,5
					SUBTOT	AL	21.629,32		27.039,22
5.0			SERVIÇOS DIVERSOS						
5.1	C1347	SEINFRACE	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.144,85	2 144,85	2.681.06	2.681.0
5.2	C1349	SEINFRACE	ESTRUTURA MÉTÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	882,35	1.102,94	1.102,9
			•		SUBTOT	AL	3.027,20		3,784,0

MPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE RE 205.788,05 (DUZENTOS E CINCO, MILE SETECENTOS E SESSENTA E DITO, REAIS E CINCO, CENTAVOS)

Rajogetio dos Reis Santiago ENGENHEIRO CREA/CE \$5.215D \ R.A. \ 13958055







Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA É COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1,1	74209/1	SINAPI/CE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00
2.0			ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA		
2.1	C0819	SEINFRA/CE	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	658,34
2.2	C1327	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	658,3
3.0			COBERTA		
			TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.		658.3
3.1	94213	SINAPI/CE	AF_07/2019	M2	530,3
			CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE		
3.2	100434	SINAPI/CE	VERTICAL, AF_07/2019	М	64,26
4.0			PINTURA		
			PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO		
4.1	74145/1	SINAPI/CE	DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	658,3
4.2	41595	S!NAPI/CE	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	м	371,9
4.3	C1910	SEINFRAICE	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	470,1
5.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
5.1	C1347		ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	C1	1,00
5.2	C1349	SEINFRACE	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00

Rajon Reis Santiago







CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE REV:00 DATA: OUTUBRO/2019

	1000000000000000000000000000000000000	CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO	A FISICO	FINANCEIRO				
NA H	DESCRIÇÃO DO SERVICO	10101				TEMPO		
		10.00		30 DIAS	-	60 DIAS		90 DIAS
10	01 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.395,33	100%	1.395,33				
02	02 ESTRUTURA METÁLICA PI COBERTA	132.997,85	25%	33.249,46	20%	66.498,93	25%	33.249,46
03	COBERTA	40.551,65		•	20%	20.275,83	%05	20.275,83
04	04 PINTURA	27.039,22	25%	6.759,81	25%	6.759,81	20%	13.519,61
05	05 SERVIÇOS DIVERSOS	3.784,00		1		•	100%	3.784,00
	TOTAL C/ BDI (R\$)	205.768,05	20,12%	41.404,60	45,46%	93.534,56	34,42%	70.828,90
	ACUMULADO		20.12%	41 404 60	65 58%	17.4 979 15	100 00%	205 768 05

SEPLAN – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Beberibe/CE

Rua Gal. Edgar Facó, 467 - Centro — Beberibe — Ceará — CEP 62840-000 Telefone: (85) 3338-1508/ (85) 3338-1402 — seplan@beberibe.ce.gov.br

SNHEIRO





MEMÓRIA DE CÁLCULO





Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS

LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		A PANEL ALLES	MEMORIA DE CALCULO		e vaye
	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0 1.1	74209/1	SINAPI/CE	SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Área = 2,00m x 1,50m = 3,00m²	M2	3,00
2.0 2.1	CD819	SEINFRA⁄CE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m Área Coberta = Largura x Comprimento Área = 20,49m x 32,13m = 658,34m²	M2	658,34
2.2	C1327	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m Área Coberta = Largura x Comprimento Área = 20,49m x 32,13m = 658,34m²	M2	658,34
3.0			COBERTA TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO.		
3.1	94213	SINAPI/CE	Área Coberta = Largura x Comprimento Área = 20,49m x 32,13m = 658,34m²	М2	658,34
3.2	100434	SINAPI/CE	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 Perimetro = 32,13m x 2 lados = 64,26m	м	64,26
4.0			PINTURA		
4.1	74145/1	SINAPI/CE	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO). Área Coberta = Largura x Comprimento Área = 20,49m x 32,13m = 658,34m²	М2	658,34
4.2	41595	SINAPI/CE	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA Perimetro Demarcação = 371,99m	М	371,99
4.3	C1910	SEINFRA/CE	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" Área Quadra = Largura x Comprimento Área = 17,24m x 27,27m = 470,13m²	M2	470,13
5.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
5.1	C1347	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE Quantidade ≈ 01und	Cl	1,00
5.2	C1349	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL Quantidade = 01und	CJ	1,00

Rajogéllo dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE \$5,2150 - RNP: 0813958055







B

 a_0

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS





Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS

LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA

DATA: OUTUBRO/2019

REV:00

TEM	CÓDIGO	TABÉLA		DESCRIÇÃO DOS	SERVIÇOS				UN
1.0				SERVIÇOS PRELI	MINARES				
1.1	74209/1	SINAPI/CE		BRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO					M
			MAC DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	н	1,0000	17,8900	17,8900	
			88316	COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	2,0000	13,4500	26,9000	
			00310	SERVENTE COM ENCARGOS COM CEMENTARES		1,000	Total:	44,7900	
			MATERIAIS					,	
			4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	м	1,0000	4,2100	4,2100	
			4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA 17,5 X 7,5° CM (3 X 3°) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	м	4,0000	4,7800	19,1200	
			4813	REGIAO PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X	M2	1,0000	300,0000	300,0000	
			5075	1,125° M PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	14,0400	1,5400	
			SERVIÇOS	· · ·/			Total.	324,8700	
			94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	М3	0,0100	243,9100	2,4300	
			1				Total:	2,4300	
							Total Simples:	372,09	
							argos Sociais:	INCLUSO	
			•				Valor BDI:	0,00	
							Valor BDI: Valor Geral:	0,00 372,09	
2.0 2.1	C0819	SEINFRAICE	MAO DE OBRA	ESTRUTURA METÁLIC PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	Unidade	Coeficiente	Valor Geral:	372,09	N
	C0819	SEINFRA⁄CE	MAO DE OBRA 10037	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE	Unidade H	Coeficiente 0,7700	Preço 14,5200	372,09 Total 11,1804	M
	C0819	SEINFRAICE	MAO DE OBRA	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	Unidade	Coeficiente	Valor Geral:	372,09	N
	C0819	SEINFRA/CE	MAO DE OBRA 10037 11530	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE	Unidade H	Coeficiente 0,7700	Preço 14,5200 17,8300	372,09 Total 11,1804 15,8687	M
	C0819	SEINFRA/CE	MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR	Unidade H H	Coeficiente 0,7700 0,8900	Preço 14,5200 17,8300 Total	7ctal 11,1804 15,8687 27,0491	м
	C0819	SEINFRA/CE	MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR	Unidade H H	Coeficiente 0,7700 0,8900 5,5000	Preço 14,5200 17,8300 Total:	701al 11,1804 15,8687 27,0491 25,3000 25,300 52,35	M
	C0819	SEINFRA/CE	MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR	Unidade H H	Coeficiente 0,7700 0,8900 5,5000	Preço 14,5200 17,8300 Tota: 4,6000 Tota: Total Simples: argos Sociais:	70tal 11,1804 15,8687 27,0491 25,3000 25,3000 52,35 INCLUSO	М
	C0819	SEINFRA/CE	MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR	Unidade H H	Coeficiente 0,7700 0,8900 5,5000	Valor Geral: Preço 14,5200 17,8300 Total: 4,6000 Total: Total Simples:	77ctal 11,1804 15,8687 27,0491 25,3000 52,35 INCLUSO 0,00	٨
	C0819	SEINFRA/CE	MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR	Unidade H H	Coeficiente 0,7700 0,8900 5,5000	Preço 14,5200 17,8300 Tota: 4,6000 Tota: Total Simples: argos Sociais:	70tal 11,1804 15,8687 27,0491 25,3000 25,3000 52,35 INCLUSO	M
	C0819		MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS 10824	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR	Unidede H H KG	Coeficiente 0,7700 0,8900 5,5000 Enc	Preço 14,5200 17,8300 Totai Total Simples: argos Sociais: Vaior Geral:	701al 11.1804 15.8687 27.0491 25.3000 25.3300 52.35 INCLUSO 0.00 52.35	
2.1			MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS 10824 ESTRUTURA MAO DE OBRA	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	Unidade H H KG	Coeficiente	Preço 14,5200 17,8300 Total: 4,6000 Total: Total Simples: argos Socials: Vator BDI: Valor Geral:	7ctal 11,1804 15,8687 27,0491 25,3000 25,3000 52,35 INCLUSO 0,00 \$2,35	
2.1			MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS 10824 ESTRUTURA MAO DE OBRA 10037	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m AJUDANTE	Unidade H H KG	Coeficiente	Preço 14.5200 17.8300 Total: 4.6000 Total: Total Simples: argos Socials: Vator BDI: Valor Geral:	Total 11,1804 15,8687 27,0491 25,3000 52,35 INCLUSO 0,000 \$2,35	M
2.1			MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS 10824 ESTRUTURA MAO DE OBRA	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	Unidade H H KG	Coeficiente	Preço 14,5200 17,8300 Totai Total Simples: argos Sociais: Valor BDi: Valor Geral:	701al 11.1804 15.8687 27.0490 25.3000 52.35 INCLUSO 0,00 \$2,35 Total 23,9560 33,870	
2.1			MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS 10824 ESTRUTURA MAO DE OBRA 10037 11530	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m AJUDANTE	Unidade H H KG	Coeficiente	Preço 14.5200 17.8300 Total: 4.6000 Total: Total Simples: argos Socials: Vator BDI: Valor Geral:	Total 11,1804 15,8687 27,0491 25,3000 52,35 INCLUSO 0,000 \$2,35	
2.1			MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS 10824 ESTRUTURA MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO DÉ AÇO EM ARCO VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR	Unidade H H KG	Coeficiente 0.7700 0.8900 5,5000 Enc Coeficients 1,6500 1,9000	Preço 14,5200 17,8300 Total: 4,6000 Total: Total Simples: arges Socials: Valor Geral: Preço 14,5200 17,8300 Total:	Total 11,1804 15,8687 27,0491 25,3000 52,35 INCLUSO 0,000 52,35 Total 23,9580 33,8770 57,6350	
2.1			MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS 10824 ESTRUTURA MAO DE OBRA 10037 11530	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m AJUDANTE	Unidade H KG Unidade H H	Coeficiente	Preço 14,5200 17,8300 Totai Total Simples: argos Sociais: Valor BDi: Valor Geral:	701al 11.1804 15.8687 27.0490 25.3000 52.35 INCLUSO 0,00 \$2,35 Total 23,9560 33,870	
2.1			MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS 10824 ESTRUTURA MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO DÉ AÇO EM ARCO VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR	Unidade H KG Unidade H H	Coeficiente 0,7700 0,8900 5,5000 Enc Coeficienta 1,6500 1,9000	Preço 14,5200 17,8300 Total: Total Simples: argos Sociais: Vator BDi: Valor Geral: Preço 14,5200 17,8300 Total: 4,6000 Total: 4,6000 Total:	Total 11,1804 15,8687 27,0491 25,3000 52,35 INCLUSO 0,00 52,35 Total 23,9590 33,6770 57,8350 51,4280 51,4280	
2.1			MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS 10824 ESTRUTURA MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO DÉ AÇO EM ARCO VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR	Unidade H KG Unidade H H	Coeficiente 0.7700 0.8900 5.5000 Enc Coeficients 1,6500 1,9000	Preço 14,5200 17,8300 Totai Total Simples: argos Sociais: Valor BDi: Valor Geral: Preço 14,5200 17,8300 Totai: 4,6000	701al 11.1804 15.8687 27.0490 25.3000 52.35 INCLUSO 0.00 52.35 Total 23.9560 33.6770 57.8350 51.4280	
2.1			MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS 10824 ESTRUTURA MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS	PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO DÉ AÇO EM ARCO VÃO DE 30m AJUDANTE MONTADOR	Unidade H KG Unidade H H	Coeficiente 0.7700 0.8900 5.5000 Enc Coeficients 1,6500 1,9000	Preço 14,5200 17,8300 Totai: 4,6000 Totai: Total Simples: argos Socials: Valor Garal: Preço 14,5200 17,8300 Totai: 4,6000 Totai Total Simples:	Total 11,1804 15,8687 27,0491 25,3000 25,350 INCLUSO 0,000 \$2,35 Total 23,9560 33,6770 57,8350 51,4280 51,4280	

Rajogélio dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958955







DATA: OUTUBRO/2019

Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA

REV:00

3.0	CÓDIGO	TABELA		DESCRIÇÃO DOS COBERT					UN
3.1	94213	SINAPI/CE	TELHAMENTO	COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, C		SUAS, INCLUSO I	AMENTO. AF	07/2019	M
			MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,0970	13,4500	1,3000	
			88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,0910	20,4100	1,8500	
							Total:	3,1500	
			MATERIAIS						
			7243	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	1,1660	30,1200	35,1100	
			11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 14" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	C1	4,1500	1,4100	5,8500	
							Total:	40,9600	
			SERVIÇOS 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHP	0,0009	18,1100	0,0100	-
			93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHI	0,0013	17,2500	0,0200	
							Total	0,0300	
							Total Simples:	44,14	
						Enc	argos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	44,14	
3.2	100434	SINAPI/CE		EIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCI		PORTE VERTICAL	AF_07/2019		М
3.2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES E		USO TRANS			Total	М
3.2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES E	VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	USO TRANS Unidade H	PORTE VERTICAL Coeficiente 0,2500	AF_07/2019 Preço 13,4500	Total 3,3600	М
3.2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES E MAO DE OBRA 88316 88323	VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCI	USO TRANS	PORTE VERTICAL Coeficiente	AF_07/2019 Preço	Total	М
3.2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES E MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS	VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LUSÓ TRANS Unidade H H	PORTE VERTICAL Coeficiente 0,2500 0,1580	Preço 13,4500 20,4100 Total:	Total 3,3600 3,1800 6,5400	М
3.2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES E MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054	VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA	LUSO TRANS Unidade H H	PORTE VERTICAL Coeficiente 0.2500 0,1560 3,0000	Preço 13,4500 20,4100 Total:	Total 3,3600 3,1800 6,5400	М
3.2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES E MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12814	VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA	LUSO TRANS Unidade H H UN UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0.2500 0,1560 3,0000 0,3300	Preço 13,4500 20,4100 Total: 0,0300 17,2000	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,6700	М
3.2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES E MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12614 12616	VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA	LUSO TRANS Unidade H H UN UN UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0.2500 0.1560 3,0000 0,3300 0,2200	Preço 13,4500 20,4100 Total: 0,0300 17,2000 5,1000	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,6700 1,1200	м
3.2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES E MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12616 12618	VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170	LUSÓ TRANS Unidade H H UN UN UN UN UN	PORTE VERTICAL Coefficiente 0.2500 0.1560 3.0000 0.3300 0.2200 0.3500	Preço 13,4500 20,4100 Total: 0,0300 17,2000 5,1000 41,0300	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,6700 1,1200 14,3600	м
3.2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES E MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12614 12616 12618 12624	VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA PVC, PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO	LUSÓ TRANS Unidade H H UN UN UN UN UN UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0.2500 0.1560 3,0000 0.3300 0.2200 0.3500 0.2200	Preço 13,4500 20,4100 Total: 0,0300 17,2000 5,1000 41,0300 10,2600	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,6700 1,1200 14,3600 2,2500	м
3.2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES E MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12616 12618	VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TÉLHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PYC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PYC, PARA CALHA PLUVIAL DE PYC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PYC, DAMETRO SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA ORENAGEM PREDIAL	LUSÓ TRANS Unidade H H UN UN UN UN UN	PORTE VERTICAL Coefficiente 0.2500 0.1560 3.0000 0.3300 0.2200 0.3500	Preço 13,4500 20,4100 Total: 0,0300 17,2000 5,1000 41,0300	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,6700 1,1200 14,3600	м
3.2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES E MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12614 12616 12618 12624	VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DE PVC, CIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170	LUSÓ TRANS Unidade H H UN UN UN UN UN UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0.2500 0.1560 3,0000 0.3300 0.2200 0.3500 0.2200	Preço 13,4500 20,4100 Total: 0,0300 17,2000 5,1000 41,0300 10,2600	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,6700 1,1200 14,3600 2,2500	м
3.2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES E MAO DE OBRA 88316 88329 MATERIAIS 11054 12616 12618 12624 12626	VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CAL HA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABÉCEIRA DIREITA OU ESQUERDA PVC, PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO SUPORTE METALLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOSRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA ORENAGEM PREDIAL VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM	USO TRANS Unidade H H UN UN UN UN UN UN UN UN UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0.2500 0.1560 3,0000 0,3300 0.2200 0.3500 0.2200 1,5500		Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,9900 5,6700 1,1200 14,3600 2,2500, 21,8500	М
3.2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES E MAO DE OBRA 88316 88329 MATERIAIS 11054 12616 12618 12624 12626	VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CAL HA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABÉCEIRA DIREITA OU ESQUERDA PVC, PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO SUPORTE METALLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOSRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA ORENAGEM PREDIAL VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM	USO TRANS Unidade H H UN UN UN UN UN UN UN UN UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0.2500 0.1560 3,0000 0,3300 0.2200 0.3500 0.2200 1,5500	AF_07/2019 Preço 13,4500 20,4100 Total: 0,0300 17,2000 5,1000 41,0300 12,2600 14,1000	Total 3,3800 3,1800 6,5400 0,0900 5,6700 1,1200 14,3600 2,2500, 21,8500	М
3.2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES E MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12616 12616 12618 12624 12626	VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CAL HA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABÉCEIRA DIREITA OU ESQUERDA PVC, PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO SUPORTE METALLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOSRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA ORENAGEM PREDIAL VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM	USO TRANS Unidade H H UN UN UN UN UN UN UN UN UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0.2500 0.1560 3,0000 0,3300 0.2200 0.3500 0.2200 1,5500	AF_07/2019 Preço 13,4500 20,4100 Total: 0,0300 17,2000 5,1000 41,0300 12,2600 14,1000	Total 3,3800 3,1800 6,5400 0,0900 5,6700 1,1200 14,3600 2,2500, 21,8500	Μ.
3.2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES E MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12616 12616 12618 12624 12626 12627 SERVIÇOS	VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABÉCEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA ORENAGEM PREDIAL VEDACADO E CALHA, E ME DORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25	UNICASE UNICASE H H UN UN UN UN UN UN UN UN UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0.2500 0.1560 3,0000 0,3300 0.2200 0,3500 0.2200 1,5500 0.4400	AF_07/2019 Preso 13,4500 20,4100 Total: 0,0300 17,2000 5,1000 10,2600 14,1000 0,4000 Total:	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,9900 5,6700 1,1200 14,3600 2,2500,21,8500 0,1700	м

Rajogélio dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL CREAICE 55,215D - RNP: 0813958055

Total Simples:

Encargos Sociais: Valor BDI:

52,59

INCLUSO 0.00



Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

ΓEM	CÓDIGO	TABELA		DESCRIÇÃO DOS					UN
4.0				PINTUR					
				MALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPER		JCA, INCLUSO UN	MA DEMAO DE	E FUNDO	
4.1	74145/1	SINAPI/CE	ANTICORRO	SIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPR	IMIDO).				M2
			MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,2100	19,1500	4,0200	
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,1100	13,4500	1,4700	
							Total:	5,4900	
			MATERIAIS						
			3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,5500	1,4300	0,7800	
			5320	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	0,0440	38,1800	1,6700	
			7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,1760	21,4900	3,7800	
			7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	ī	0,1320	19,6900	2,5900	
			1	(2110/10)			Total:	8.8200	
			1	*.			Total Simples:	14,31	
			1				argos Sociais:	INCLUSO	
			1				Valor BDI:	0.00	
			1				Valor Geral:	14,31	
			1				VAIOT GEFM:	(4,5)	
4.2	41595	SINAPI/CE		RILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUAI					М
			MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,1000	19,1500	1,9100	
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,5000	13,4500	6,7200	
							Total:	8,6300	
			MATERIAIS						
			7346	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L				
					_	0,0300	12,4400	0,3700	
			12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0300 0,0200	12,4400 5,5300	0,3700 0,1190	
			12815		_				
			12815		_	0,0200	5,5300	0,1100	
			12815		_	0,0200	5,5300 Total	0,1100 0,4600	
			12815		_	0,0200	5,5300 Total Total Simples:	0,1100 0,4600 9,11 INCLUSO	
			12815		_	0,0200	5,5300 Total. Total Simples: argos Socials:	0,1190 0,4600 9,11	
43	C1910	SEINEP∆ /^E		FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0200	5,5300 Total. Total Simples: argos Socials: Valor BDI:	0,1100 0,4600 9,11 INCLUSO 0,00	ķ.ā·
4.3	C1910	SEINFRA⁄CE			UN	0,0200	5,5300 Total. Total Simples: argos Socials: Valor BDI:	0,1100 0,4600 9,11 INCLUSO 0,00	M:
4.3	C1910	SEINFRA⁄CE	PINTURA P/I	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN 	0,0200 Enc	5,5300 Total Total Simples: argos Socials: Valor BDI: Valor Geral:	0,1180 0,4800 9,11 INCLUSO 0,00 9,11	M
4.3	C1910	SEINFRA/CE	PINTURA P/I	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M PISO À BASE LATEX ACRÍLIÇO, TIPO "NOVAÇO!	UN Q" Unidade	0,0200 Enc	5,5300 Total Simples: argos Socials: Valor BDI: Valor Geral:	0,1100 0,4600 9,11 INCLUSO 0,00 9,11	M
4.3	C1910	SEINFRA/CE	PINTURA P/I MAO DE OBRA 12395	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVAÇO! PINTOR	Unidade H	0,0200 Enc Coeficients 0,5000	5,5300 Total Total Simples: argos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 17,8500	0,1100 0,4600 9,11 INCLUSO 0,00 9,11 Total 8,9250	M
4.3	C1910	SEINFRA/CE	PINTURA P/I MAO DE OBRA 12395	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVAÇO! PINTOR	Unidade H	0,0200 Enc Coeficients 0,5000	5,5300 Total Total Simples: argos Socials: Valor BDi: Valor Geral: Preço 17,8500 13,2100	0,1100 0,4800 9,11 INCLUSO 0,00 9,11 Total 8,9250 5,2840	M
4.3	C1910	SEINFRA/CE	PINTURA P/ MAO DE OBRA 12395 12543	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVAÇO! PINTOR	Unidade H	0,0200 Enc Coeficients 0,5000	5,5300 Total Total Simples: argos Socials: Valor BDi: Valor Geral: Preço 17,8500 13,2100	0,1100 0,4800 9,11 INCLUSO 0,00 9,11 Total 8,9250 5,2840	M
4.3	C1910	SEINFRA/CE	PINTURA P/ MAO DE OBRA 12395 12543 MATERIAIS	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACO! PINTOR SERVENTE	Unidade H H	0,0200 Enc Coeficiente 0,5000 0,4000	5,5300 Total Total Simples: argos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 17,8500 13,2100 Total	0.1100 0.4600 9.11 INCLUSO 0.00 9.11 Total 8.9250 5.2840	M
4.3	C1910	SEINFRA/CE	PINTURA P// MAO DE OBRA 12395 12543 MATERIAIS 10154	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACO! PINTOR SERVENTE ACIDO MURIÁTICO	Unidade H H	0,0200 End Coeficiente 0,5000 0,4000	5,5300 Total Total Simples: argos Socials: Valor BDi: Valor Geral: Preço 17,8500 13,2100 Total: 3,8700	0.1100 0.4600 9.111 INCLUSO 0.00 9.11 Total 8.9250 5.2840 14.2090	M
4.3	C1910	SEINFRA/CE	PINTURA P// MAO DE OBRA 12395 12543 MATERIAIS 10154	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACO! PINTOR SERVENTE ACIDO MURIÁTICO	Unidade H H	Coeficiente 0,5000 0,4000 0,2500	5,5300 Total Total Simples: argos Sociale: Valor BDI: Valor Geral: Preço 17,8500 13,2100 Total: 3,8700 16,9600 17,061	0.1100 0.4600 9.11 INCLUSS 0.00 9.11 Total 8.9250 5.2840 14.2090 0.3096 4.2400 4.5496	M:
4.3	C1910	SEINFRA/CE	PINTURA P// MAO DE OBRA 12395 12543 MATERIAIS 10154	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACO! PINTOR SERVENTE ACIDO MURIÁTICO	Unidade H H	Coeficients 0,5000 0,4000 0,0800 0,2500	5,5300 Total Total Simples: argos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 17,8500 13,2100 Total: 3,8700 16,9600 Total: Total Simples:	0.1100 0.4600 9.11 INCLUSS 0.00 9.11 Total 8.9250 5.2640 14.2090 0.3096 4.2400 4.5400 18.76	M:
4.3	C1910	SEINFRA/CE	PINTURA P// MAO DE OBRA 12395 12543 MATERIAIS 10154	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACO! PINTOR SERVENTE ACIDO MURIÁTICO	Unidade H H	Coeficients 0,5000 0,4000 0,0800 0,2500	5,5300 Total Total Simples: argos Sociale: Valor BDI: Valor Geral: Preço 17,8500 13,2100 Total: 3,8700 16,9600 17,061	0.1100 0.4600 9.11 INCLUSS 0.00 9.11 Total 8.9250 5.2840 14.2090 0.3096 4.2400 4.5496	M:

Rajogélio dos Reis Sántiago ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 55/2/5D - RNP: 06/13/95/9055







Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRAÇE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA

REV:00

DATA: OUTUBRO/2019

SEINFRA/CE SEINFRA/CE SEINFRA/CE SETRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE Unidade Coeficiente Preço	TEM 5.0	CÓDIGO	TABELA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DI		i			UNI
11139	5.1	C1347	SEINFRAICE	ESTRUTUR	A METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE					C.
1991 TABELAS DE BASQUETE CJ 1,0000 404.4100 Total.									Total	
Total. SERVIÇOS C3268 CONCRETO PA/IBR., FCK=10MPa COM AGREGADO M3 0,0865 286,1688 PRODUZIDO (S/TRANSP.) Total Total Total Simples: Encargos Sociats: Valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: 5.2 C1349 SEINFRA/CE ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL MATERIAIS 11137 ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL CJ 1,0000 882,3500 Total.				11139	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE	င္မ	1,0000	1.715,6900	1.715,6900	
SERVIÇOS C3288 CONCRETO PIVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO M3 0,0865 286,1688 PRODUZIDO (S/TRANSP.) Total Total Simples: Encargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: 5.2 C1349 SEINFRA/CE ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL MATERIAIS MATERIAIS 11137 ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL CJ 1,0000 882,3500 Total				11911	TABELAS DE BASQUETE	ÇJ	1,0000	404,4100	404,4100	
C3268 CONCRETO PA/IBR , FCK=10MPa COM AGREGADO M3 0,0865 286,1688 PRODUZIDO (S/TRANSP.) Total Total Simples: Encargos Sociats: Valor BDI Valor Geral: 5.2 C1349 SEINFRA/CE ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL MATERIAIS Unidade Coeficiente Preço MATERIAIS CJ 1,0000 882,3500 Total				1				Total:	2.120,1000	
PRODUZIDO (S/TRANSP.) Total Total Total Simples: Encargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: 5.2 C1349 SEINFRA/CE ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL MATERIAIS Unidade Coeficiente Preço MATERIAIS 11137 ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL CJ 1,0000 882,3500 Total				SERVIÇOS						
Total Simples: Encargos Sociais: Valor BDI: 5.2 C1349 SEINFRA/CE ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL. MATERIAIS Unidade Coaficiente Preço I1137 ESTRUTURA METAUCA DE TRAVES DE FUTSAL OU 1,0000 882,3500 Total				C3268		МЗ	0,0865	266,1668	24,7536	
Encargos Sociais: Valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: 5.2 C1349 SEINFRA/CE ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL MATERIAIS Unidade Coeficiente Preço I1137 ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL CJ 1,0000 882,3500 Total								Total:	24,7536	
Valor BDI: Valor Geral: 5.2 C1349 SEINFRA/CE ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL MATERIAIS 11137 ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL CJ 1,0000 882,3500 Total								Total Simples:	2,144,85	
Valor Geral: 5.2 C1349 SEINFRA/CE ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL. MATERIAIS Unidade Coaficiente Preço 1,1000 882,3500 Total							Enc	argos Sociais:	INCLUSO	
5.2 C1349 SEINFRA/CE ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL MATERIAIS 11137 ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL CJ 1,0000 882,3500 Total:								Valor BDI:	0.00	
MATERIAIS Unidade Coeficiente Preço 11137 ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL CJ 1,0000 882,3500 Total:								Valor Geral:	2.144,85	
11137 ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL CJ 1,0000 882,3500 Total:	5.2	C1349	SEINFRA/CE	ESTRUTUR	A METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL					C.
Total:				MATERIAIS		Unidade	Coeficients	Preço	Total	
				(1137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,0000	882,3500	882,3500	
				1				Total:	882,3500	
Total Simples:				1				Total Simples:	882,35	
Encargos Sociais:				1			Enc	argos Sociais:	INCLUSO	
Valor BDI:	ł	<u> </u>	1					Valor BDI:	0,00	

Hodos Reis S .GENHEIRO CR: A DE 55.245D - A' 3469055





Ø.

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI









SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS

COMPOSIÇÃO DO BOILACÓPOÃO TOU Nº 2522/2012

OCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE

DRCAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA

DATA: OUTUBRO/2019

REV:00

	COMPOSIÇÃO DO BDI (ACORDAO) ICUN	
CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,36
R	Riscos	1,27
	Beneficios	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	Impostos	9,55
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,40
	CPRB	4,50

 $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Rajogalio dos Reis Santiago ENGENNEIRO CIVIL CREACE 55,2150 - RNP: 0613958055







Ø

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS











OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA

DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO). SEINFRA

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

11117	THE STATE OF THE S	royale magazi
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
	\$UB-TOTAL	16,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

E. UILL	Repouso semanal e feriados	
1	Repouso semanal e feriados	17,85%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,92%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,83%
5	Feriados	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	9,18%
10	Salário maternidade	0,03%
	SUB-TOTAL	44,97%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

11111	Drath and the same	3 A C C C C C C C C C C C C C C C C C C
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,81%
2	Férias (indenizadas)	4,40%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,60%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	idenização adicional	0.47%
	SUB-TOTAL	15.41%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

1/31		Main these other tests.		\$	
1	Reincidência de A sobre B				7,55%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3				0,47%
		SUB-T	OTAL	**************	8,02%
		TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SO	CIAIS		85,20%

Rajogelio dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE \$5.215D - RNP: 0613959055

SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Beberibe/CE Rua Gal. Edgar Facó, 467 - Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000 Telefone: (85) 3338-1508/ (85) 3338-1402 - seplan@beberibe.ce.gov.br





C1 C3 C4 C5

D1 D2

Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) SINAPI



and a state of the same and the same a

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%		·-	
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
	GRUPO B				
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		17,85%		
B2	FERIADOS		3,71%		
B3	AUXÍLIO-EFERMIDADE		0,92%		
B4	13º SALÁRIO		10,83%		
B5	LICENÇA PATERNIDADE		0,07%		
86	FALTAS JUSTIFICADAS		0,72%		-
B7	DIAS DE CHUVA	<u> </u>	1,55%		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,11%		
B9	FÉRIAS GOZADAS		9,18%		
810	SALÁRIO MATERNIDADE		0,03%		
			-,,-		

SALARIO MATERNIDADE

GRUPO C

AVISO PRÉVIO IDENIZADO

AVISO PRÉVIO TRABALHADO

FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3

DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA

INDENIZAÇÃO ADICIONAL

GRUPO D

REINCIDÊNCIA DE A SOBRE 8

REINCIDÊNCIA DE A SOBRE 8

REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + SUB-TOTAIS (GERAL)

> Rajonal a dos Reis Santiago Anthers HEIMO CIVIL CREADE 53.2150 - RNP: 0613959055

0,13% 4,40% 4,81% 0,47%

15,41%

7,55%

SEPLAN – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Beberibe/CE Rua Gal. Edgar Facó, 467 · Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000 Telefone: (85) 3338-1508/ (85) 3338-1402 – seplan@beberibe.ce.gov.br





MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASDE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

INDICE

- 1.0 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE
 - 1.1 ASPECTOS GERAIS
 - 1.2 LOCALIZAÇÃO
 - 1.3 ASPECTOS DE SAÚDE
- 2.0 INTRODUÇÃO
- 3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES
- 4.0 ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA
- 5.0 COBERTA
- 6.0 PINTURA
- 7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

Rajogélia dos Reis Santiago ENGANHÉIRO CIVIL CREA/CE 55.2150 - RNP: 0613955055





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE 1.1 - ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem - Cascavel

Ano de Criação - 1892

Lei de Crizção - Decreto 67

Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vém sob o Fluxo e o Influxo da Maré

Bellie de la lacina de la lacina de la desirio de la desirio de la lacina de lacina de la lacina de lacina de la lacina de la lacina de la lacina de la lacina de lacina delacina de lacina de lacina de lacina delacina de lacina de lacina de lacina delacina de lacina de lacina delacina delacina de lacina de lacina delacina delacina de lacina delacina delacin

Gentilico - Bebertbense

Código Município - 2302206

Fornie: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Situação geográfica

Coorderiad	Specificas (MA) Socialida (MA)			Municipi Suffer	s untrués	Ceste
4° 10' 47'	38" 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Absolute (m) (2)	RGLB7 (9)	Ancos (m)	(Xstáncz tap (pha rota a (m. capta) (km) (km)
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

População residente - 1991/2000/2010

	T. Majapatasa		اسد داد	So readerte		
		991 47 56		000	通信 20	10
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49.19	20.957	49.49	24.454	49 59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (IBGE) — Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Índices de Desenvolvimento

		Posksono ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUO).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

	- F (- pp		
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Rejogén, Jos Reis Santiago ENGENHELTO CIVIL CRENDE 15/2160 - NNP: 0613958055



· sidile.





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Indicadores demográficos - 1991/2000/2010

		nicaciona carogalica.	
		200	21(1)
Densidade demográfica (hab./km²)	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) (1)			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência (1)	87,64	68,15	51,76



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatústica (IBGE) – Ceraos Demográficos 1991/2000/2010. (1) Taxas nos periodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Abastecimento de Água - 2012

		Abastecimento de água 🌉	
The state of the s		A Estado	Aschie o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE). (1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário - 2012

		Spornetokenicio	(100 <u>/100</u>) 4-(100 (200/2000) (100) (1000)
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	<u>-</u>

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

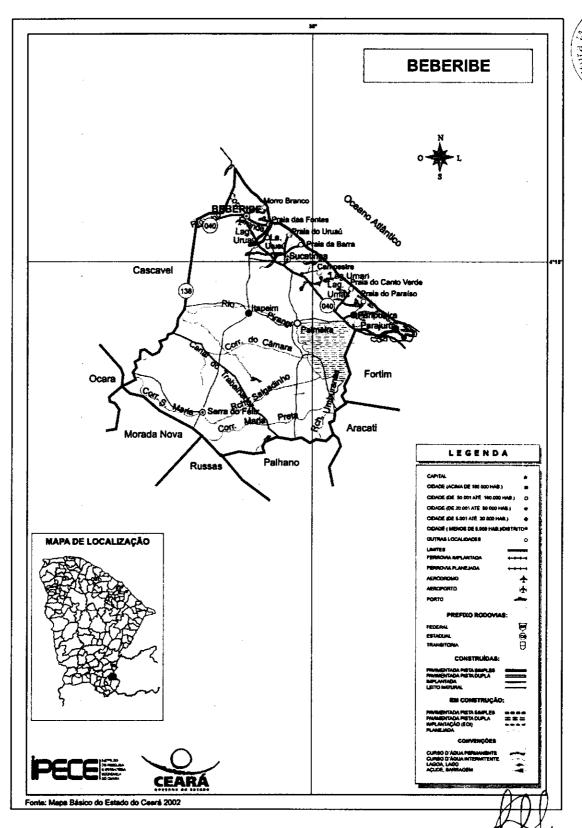




SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.2 - LOCALIZAÇÃO



Rajogélio dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



unicipal de

1.3 - ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

		in principle (IS also in a second
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	<u>•</u>	<u> </u>

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - 2012

	Property Property Const	MERSONS CONTRACTOR
	A THE LOCALITY OF THE PARTY OF	and montestime arms
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saude/nivel médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profesionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas,

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

	i libery enginees, m	(V) Salto (X)
in the state of th	William V	Fig. 45 All Editor School
Até 4 meses so mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

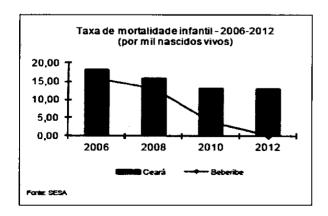
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

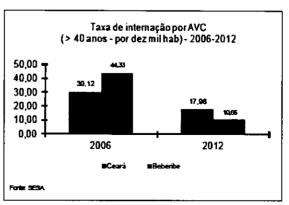
(1) Crianças com peso interior a Pts.

Principais Indicadores de Saúde - 2012

AND			
	The same		
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19	 и и и
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33	1 6
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47	Palarál Dorda Cartina
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42	Rajmjeli J. Lea Reis Danieligi
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98	Eliasay Helpo divil
Nascidos vivos	536	124.040	CREMISE / 3/2 (6/0 - hmp) 08/3888883
Óbitos	0	1.586	
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79	

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).









SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENT



2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução da construção da estrutura metálica e coberta da Quadra Poliesportiva de Medeiros, no município de Beberibe, Ceará. A quadra passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- Serviços Preliminares;
- Estrutura Metálica para Coberta;
- Coberta;
- Pintura;
- Serviços Diversos.

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo Banner em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado à sinalização de proteção coletiva (EPC).

Rajogolio dos Reis Santiago EN SENHERTO CIVIL CREA/DE 45/2150 - RN2: 9813955955





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIEN



4.0 - ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA

Os Pilares metálicos serão fixados em bases de concreto armado existentes São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estrutura metálico deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo.

- Parafusos para ligações secundárias ASTM A307-galvanizado a fogo;
- Eletrodos para solda elétrica AWS-E70XX;
- Barras redondas para correntes ASTM A36;
- Chumbadores para fixação das chapas de base ASTM A36:
- Perfis de chapas dobradas ASTM A36;

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2". Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto. Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

5.0 - COBERTA

Antes do inicio dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas.

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante.

Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante. Na fixação com parafusos não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIEN



O sistema de escoamento de água pluvial será constituído de Calha instalada no telhado e deve atender as prescrições das normas da ABNT conforme a NBR 10844. A Calha adotada será é de PVC deverá ter seção semi-circular com diâmetro de 125mm e com tubo de queda seção transversal de 100mm.

6.0 - PINTURA

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc... Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado fundo anticorrosivo e posteriormente 2 demãos de esmalte com 40 micras de espessura em cada demão. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

A pintura e demarcação da quadra se farão com tinta específica para pisos do tipo poliesportiva de acordo com as cores estipuladas para os respectivos esportes conforme planta de marcação. A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

7.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Estrutura Metálica com Tabelas de Basquete: Os postes para tabela serão em tubo galvanizados diâmetros de 6" firmemente chumbados em fundação no piso e soldados sem rebarbas ou arestas, conforme especificações de projeto, recebendo posterior pintura. As tabelas serão em chapas de madeira compensada 15mm, convenientemente pintada, protegidas as faces externas por moldura em perfil de alumínio, conforme projeto.

Traves de Futsal: Serão em tubo galvanizados diâmetros determinados em projeto, pintadas, devidamente esquadrinhadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas. Não devem ser fixadas no piso, sendo passíveis de remoção quando do uso da quadra de basquete, onde terá um tubo de 3" (três polegadas), fixado dentro de base no piso, com tampa removível.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

A quadra deverá ser entregue totalmente limpa.

Rajogélio dos Reis Santiago

Eng. Civil - SERLAN- Beberibe/CE

CREA/CE: 55215 - RNP: 061395805-5



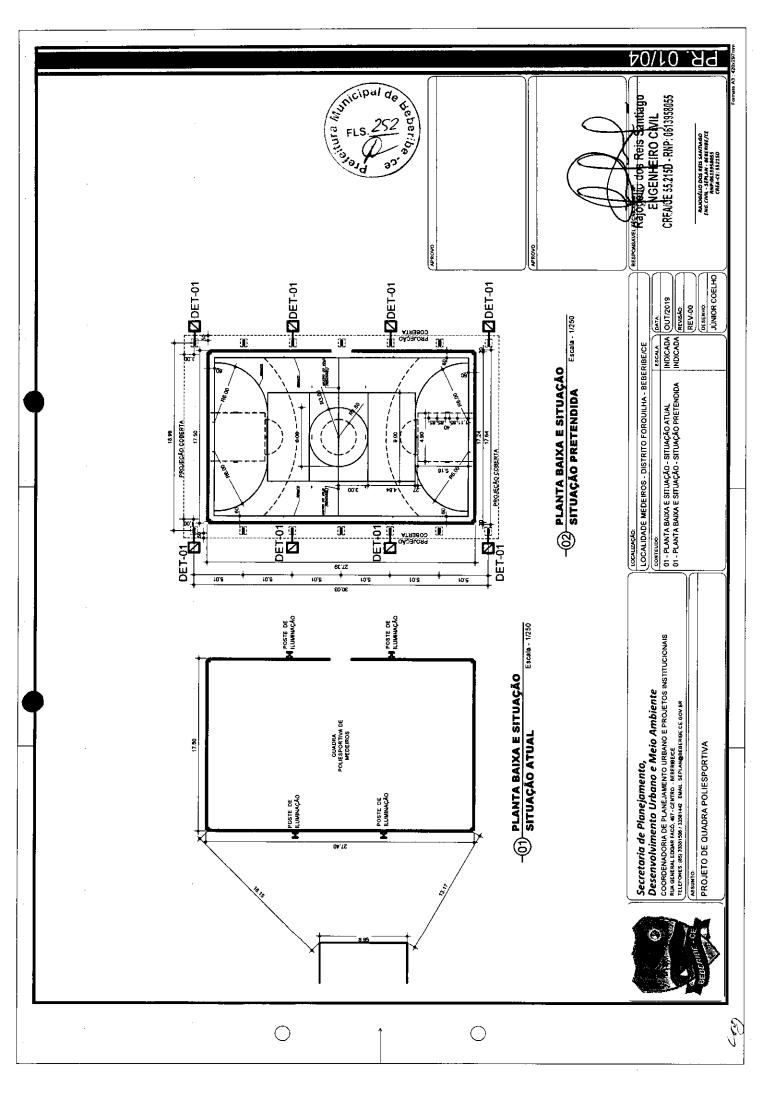


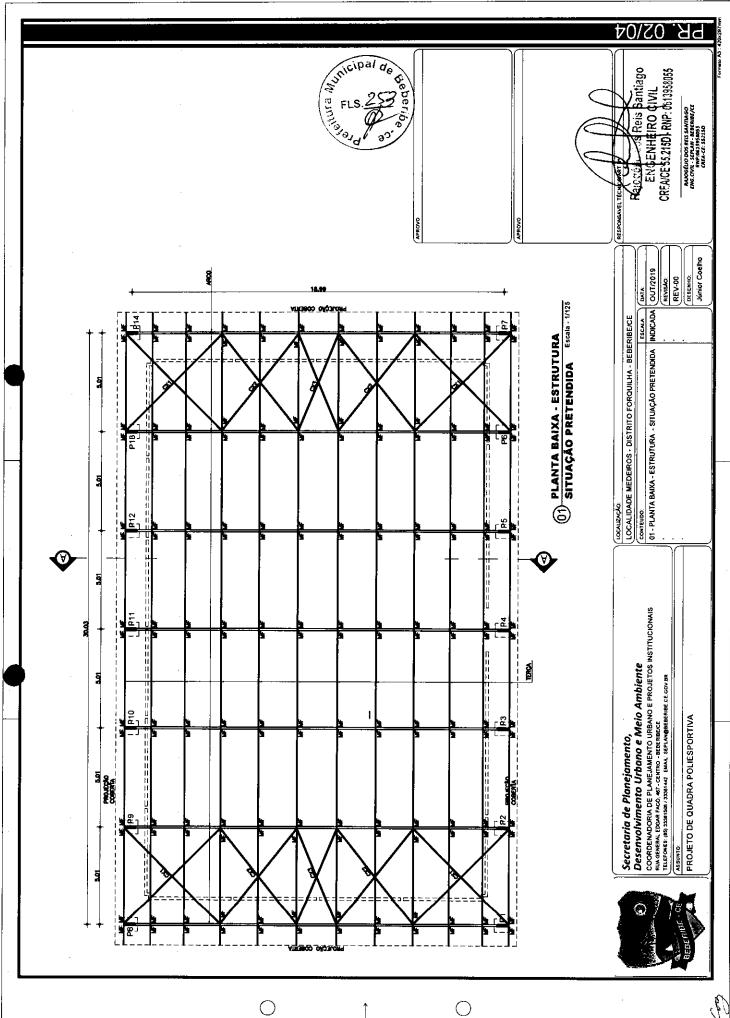


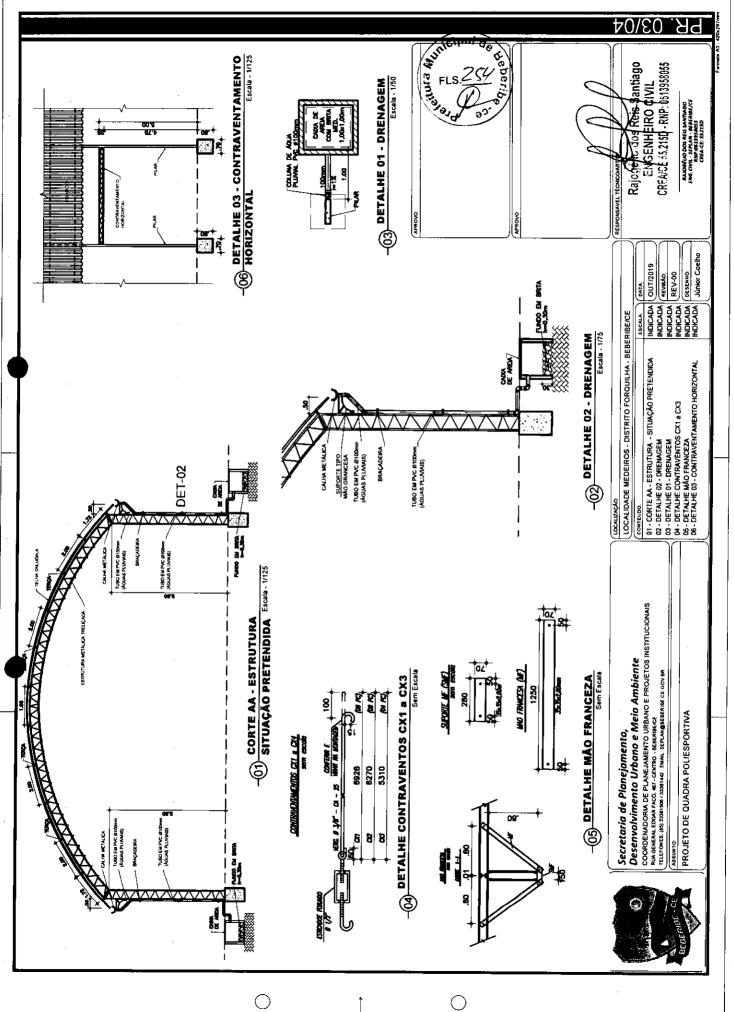
W.

PEÇAS GRÁFICAS

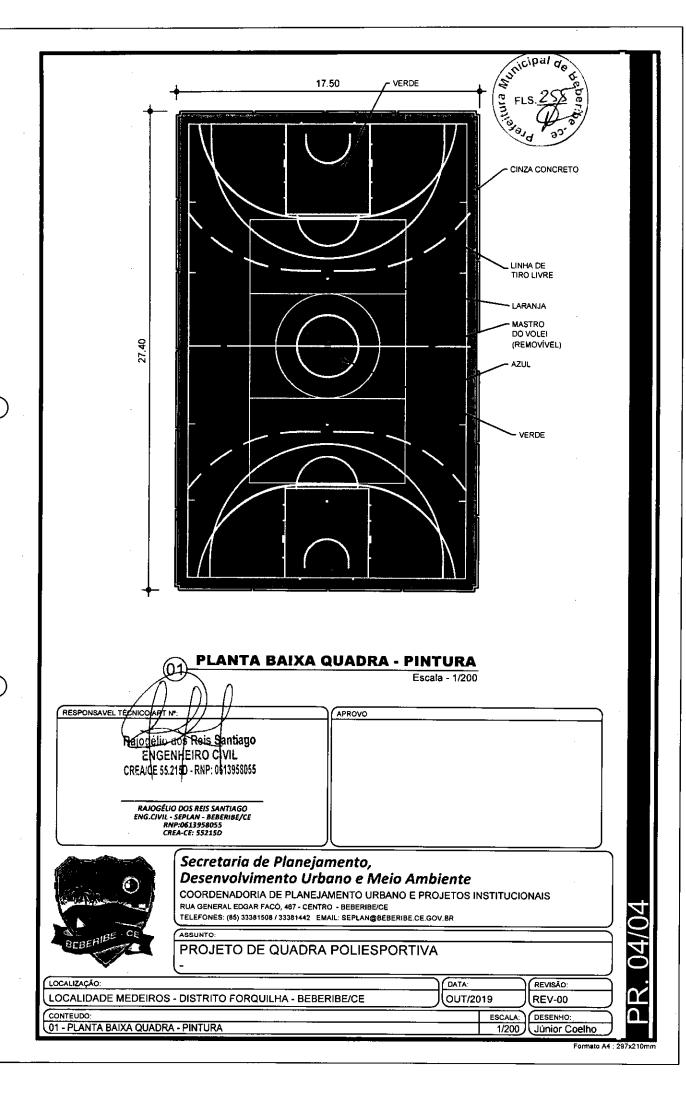








D







Ny.

ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20190565605

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico	·			
RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO			DAID ARCTITUTE	Se profes
Título profissional: ENGENHEIRO CIV	/IL		RNP: 0613958055	
			Registro: 0613958055	SCE
2. Dados do Contrato				
Contratante: PREFEITURA MUNICIPA	L DE BEBERIBE		CPF/CNPJ: 07.528.29	92/0001-89
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA		Deime OFNEDO	Nº: 1	
Complemento: Cidade: BEBERIBE		Bairro: CENTRO UF: CE	CEP: 62840000	
Cidade. BEBERIBE		OF. CE	ART Vinculada: CE20	n190545721
Contrato: CE20190545721	Celebrado em: 23/09/2019		Titt Tillolidad. GEE	010000121
Valor: R\$ 205.768,05	Tipo de contratante: PESSOA	JURÍDICA DE DIREITO PÚBL	.ico	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO (OPTANTE			
3 Dados de Obra/Servico				
POVOADO MEDEIROS / DISTRITO DE			Nº: S/N	·····
Complemento:		Bairro: MEDEIROS	11. 011	
Cidade: FORQUILHA (BEBERIBE)		UF: CE	CEP: 62847975	
Data de Início: 07/11/2019	Previsão de término: 30/04/202		eográficas: -3.799826, -40	0.263763
Finalidade: Esportivo		Código: Não especificad		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPA	L DE BEBERIBE	g - 1	CPF/CNPJ: 07.528.29	92/0001-89
4. Atividade Técnica				
7 - FISCALIZACAO			Quantidade	Unidade
	Ó 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - JRA COM TELHA METÁLICA	CONSTRUÇÃO CIVIL ->	658,34	m2
_	O 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -	CONSTRUÇÃO CIVIL ->	658,34	m2
21 - ELABORAÇÃO			Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #	O 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - 1178 - METALICA	CONSTRUÇÃO CIVIL ->	658,34	m2
EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTU	_		658,34	m2
EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTÚ		•	658,34	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇ EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #	ÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS 1178 - METALICA	- CONSTRUÇÃO CIVIL ->	658,34	m2
Após a con	clusão das atividades técnicas o profi	ssional deverá proceder a baix	a desta ART	
5. Observações				
ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISO POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE			COBERTA DA QUADRA	
6. Declarações			-	
 Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004. 	de acessibilidade previstas nas norma	as técnicas da ABNT, na legist	ação específica e no decre	eto n.
		,	$\langle 0 \rangle \langle 0 \rangle \langle 0 \rangle$	_
7. Entidade de Classe		/		Rajogélio dos Reis Sa
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO E	STADO DO CEARÁ (SENGE-CE)		7 tX -	ENGENHEIRO CIV
8. Assinaturas				CREA/CE 55.215D - RNP: 061
Declaro serem yerdadeiras as informaçõe	es acima	RAJOGÉLIO DOS RE	IS SANT AGO - CPF: 734.389.	.953-87
BECGMAS/CE 13 de NOI	16-4 BRO do 2019	Car. Lun - R. I	as fa	
Local Local	data	PREFEITURA MUNICIPAL I	DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528	3.292/0001-89
9. Informações	modinato agranastación da acres-	iento do nocemento ou confe-	Sasia na aita de Cesa	
A ART é vátida somente quando quitada Somente é considerada vátida a ART qu		· •		contratante
	The second secon		anginare se premedendi e t	
10. Valor				

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: w3xx6 Impresso em: 13/11/2019 às 09:25:30 por: , ip: 189.126.64.218



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20190565605

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 12/11/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213621415

EL STORY OF THE PROPERTY OF TH

Rajogélio dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055









LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

by







PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

BEBERIBE-CE

NOVEMBRO - 2019

M







MENTO BÁSICO 🖟





Governo do Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

L.S. 85,20%

B.D.I. 25,00%

ЕМ	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT SI BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT	PR TOTAL C/ BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/1	SINAPI/CE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	372,09	1.116,27	465,11	1.395,3
					SUBTOT	AL	1.116,27		1.395,3
2.0			ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA						
2.1	C0819	SEINFRACE	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	715,05	52,35	37.432,87	65,44	46.792,8
2.2	C1327	SEINFRACE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	715,05	109,26	78.126,36	136,58	97.661,
					SUBTOT	AL	115.559,23		144.454,4
3.0			COBERTA						
3.1	94213	SINAPI/CE	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 CALHA DE BEIRAL. SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO	M2	715,05	44,14	31 562,31	55,18	39.456,
3.2	100434	SINAPI/CE	CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	М	68,10	52,59	3.581,38	65,74	4.476
			00,100,0120,1110,02000,11110,0110,0110,		SUSTOT	AL	35.143,69		43.933,
4.0			PINTURA						
			PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA,						
4.1	74145/1	SINAPI/CE	INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER AR-COMPRIMIDO)	(M2	715,05	14,31	10.232,37	17,89	12.792
					SUBTOT	AL	10.232,37		12.792,
5.0			SERVIÇOS DIVERSOS						
5.1	C1347	SEINFRACE	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	ĊJ	1,00	2.144,85	2.144,85	2.681,06	2.681
5.2	C1349	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	882,35	1,102,94	1.102
					SUBTOT	AL	3.027,20		3.784,

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 206,359,32 (DUZENTOS E SEIS MIL. TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Rajoge dos Rol Santiago ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE-55.2150 - RNF 0513958055





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA **REV:00**

DATA: OUTUBRO/2019



TEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/1	SINAPI/CE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00
2.0			ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA		
2.1	C0819	SEINFRACE	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	715,0
2.2	C1327	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	715,0
3.0		•	COBERTA		
			TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.		715,0
3.1	94213	SINAPI/CE	AF_07/2019 CALHA DE BEIRAL. SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS,	M2	
			EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE		68,1
3.2	100434	SINAPI/CE	VERTICAL. AF_07/2019	М	,
4.0			PINTURA		
			PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRÉ SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO		715.0
4.1	74145/1	SINAPI/CE	DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	, ,5,
5.0			SERVICOS DIVERSOS		
5.1	C1347	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1.00
5.2	C1349		ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	ĊJ	1,00

Rajogélio der Pris Santiago ENGENS LAO CIVIL CREA/CE \$5.2150 - HNP. 0613958055







CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA DATA: OUTUBRO/2019

***	に関いるので、1917年の1917年の1918年の1918年の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の	CDONOCDAWA EIGICO EINANCEIDO	COIDIA	CINANCEIDO		5°		The state of the s
The same	室療 1 ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・	- 1		INCHINO				A STATE OF THE STA
		14101				TEMPO		
¥	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	OIAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS
9	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.395,33	100%	1.395,33		-		٠
8	02 ESTRUTURA METÁLICA PI COBERTA	144.454,40	25%	36.113,60	20%	72.227,20	25%	36.113,60
8	03 COBERTA	43.933,35		•	20%	21.966,68	%05	21.966,68
8	04 PINTURA	12.792,24	25%	3.198,06	25%	3.198,06	20%	6.396,12
8	05 SERVIÇOS DIVERSOS	3.784,00		•		-	100%	3.784,00
	TOTAL C/ BDI (R\$)	206.359,32	19,73%	40.706,99	47,20%	97.391,94	33,08%	68.260,40
	ACUMULADO		19,73%	40.706,99	66,92%	138.098,93	100,001	206.359,32

Rajogeli P. Reis Bantiago
EN CONT. O CONT.
OREACE CONT. CONT.

SEPLAN – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Beberibe/CE Rua Gal. Edgar Facó, 467 - Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000

Telefone: (85) 3338-1508/ (85) 3338-1402 - seplan@beberibe.ce.gov.br

B





Sp.

MEMÓRIA DE CÁLCULO





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

TEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/1	SINAPI/CE	PLACA DE OBRA ÉM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,0
			Årea = 2,00m x 1,50m = 3,00m²		
2.0			ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA		
2.1	C0819	SEINFRA/CE	COLUNAS P/PE DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	715,0
			Área Coberta = Largura x Comprimento		
			Área = 21,00m x 34,06m = 715,05m²		
2.2	C1327	\$EINFRA/CE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	715,0
			Área Coberta = Largura x Comprimento		
			Área = 21,00m x 34,05m = 715,05m²		
3.0			COBERTA		
			TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.		
3.1	94213	SINAPI/CE	AF_07/2019	M2	715,0
			Área Coberta = Largura x Comprimento		
			Årea = 21,00m x 34,05m = 715,05m²		
			CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS,		
			EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE		
3.2	100434	SINAPI/CE	VERTICAL AF_07/2019	М	68,
			Perímetro = 34,05m x 2 lados = 68,10m		
4.0			PINTURA		
			PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO	М2	715,0
4.1	74145/1	SINAPI/CE	DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	IVIZ	7 10.
			Área Coberta = Largura x Comprimento Área = 21,00m x 34,05m = 715,05m²		
			Area = 21,00m x 54,05m = 7 15,05m=		
5.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
5.1	C1347	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÀLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	C1	1,
			Quantidade = 01und		
5.2	C1349	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,
			Quantidade = 01und		

Rajogélio dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL CREA/CB 55.215D - RNO! 1058055









COMPOSIÇÕES DE PREÇOS





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA

LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA

DATA: OUTUBRO/2019

REV:00

1.0 1.1								MARKET AND A
	CÓDIGO	TABELA		DESCRIÇÃO DOS	SERVIÇOS			
	74209/1	SINAPI/CE	PLACA DE O	SERVIÇOS PRELI BRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	MINARES			
		•	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	1,0000	17,8900	17,8900
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	2,0000	13,4500	26,9000 44,7900
			MATERIAIS					1
		ř	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	м	1,0000	4,2100	4,2100
			4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA 17,5 X 7,5° CM (3 X 3°) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	м	4,0000	4,7800	19,1200
			4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	M2	1,0000	300.0000	300,0000
			5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X	KG	0,1100	14,0400	1,5400
				10)			Total:	324,8700
			SERVIÇOS 94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M 3	0,0100	243,9100	2,4300
							Total:	2,4300
			•				Total Simples:	372,09
			i				argos Sociais:	INCLUSO
			i				Valor BDI:	0,00
			1				Valor Geral:	372,09
2.0 2.1	C0819	SEINFRA/CE	COLUNAS PA	ESTRUTURA METÁLIC PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	A P/ COBER	TA Coeficiente	Preço	Total
			10037	AJUDANTE	н	0,7700	14,5200	11,1804
			11530	MONTADOR	н	0.8900	17,8300	15,8687
							Total:	27,0491
			MATERIAIS 10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	KG	5,5000	4,6000	25,3000
				•••			Total.	25,3000
			ļ				Total Simples:	52,35
			1				otal Striptes	32,55
						Enc	argos Sociais:	INCLUSO
						Enc		
						Enc	argos Sociais:	INCLUSO
22	C1397	SEINERA <i>I</i> CE	ESTRUTURA	DE ACO EM ARCO VÃO DE 30m		Enc	argos Sociais: Valor BDI:	INCLUSO 0,00
2.2	C1327	SEINFRA/CE	ESTRUTURA MAO DE OBRA	DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	Unidade	Enc	argos Sociais: Valor BDI:	INCLUSO 0,00
2.2	C1327	SEINFRA/CE		DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	Unidade H	Coeficiente 1,6500	ergos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 14,5200	INCLUSO 0,00 52,35 Total 23,9580
2.2	C1327	SEINFRA/CE	MAO DE OBRA			Coeficiente	argos Sociais: Valor BDI: Valor Geral:	INCLUSO 0,00 52,35
2.2	C1327	SEINFRA/CE	MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS	AJUDANTE MONTADOR	H H	Coeficiente 1,6500 1,9000	ergos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 14,5200 17,8300 Total	Total 23,9580 33,8770 57,8350
2.2	C1327	SEINFRA/CE	MAO DE OBRA 10037 11530	AJUDANTE	н	Coeficiente 1,6500	Preço 14,5200 Total 4,6000	Total 23,9580 33,8770 57,8350
2.2	C1327	SEINFRA/CE	MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS	AJUDANTE MONTADOR	H H	Coeficiente 1,8500 1,9000	Preço 14,5200 17,8300 Total 4,6000 Total:	Total 23,9580 33,8770 57,8350 51,4280 51,4280
2.2	C1327	SEINFRA/CE	MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS	AJUDANTE MONTADOR	H H	Coeficiente 1.8500 1.9000	argos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 14,5200 17,8300 Total: 4,6000 Total: Total: Simples:	Total 23,9580 33,8770 57,8350 51,4280 109,26
2.2	C1327	\$EINFRA/CE	MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS	AJUDANTE MONTADOR	H H	Coeficiente 1.8500 1.9000	Preço 14.5200 17.8300 Total 4.6000 Total: Total Simples: argos Sociais:	Total 23,9580 33,8770 57,8350 109,28 INCLUSO
2.2	C1327	SEINFRA/CE	MAO DE OBRA 10037 11530 MATERIAIS	AJUDANTE MONTADOR	H H	Coeficiente 1.8500 1.9000	argos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 14,5200 17,8300 Total: 4,6000 Total: Total: Simples:	Total 23,9580 33,8770 57,8350 51,4280 109,26

Rajogelio dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE \$1,215D - RNP: 0613958055







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA

LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

M	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COBERTA						
.0	94213	SINAPI/CE	COBERTA TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E ≃ 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AI					F 07/2019	
	34213	SINAFICE	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0970	13,4500	1,3000	
				TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0910	20,4100	1,6500	
			88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	п	0,0910		,	
							Total:	3,1500	
			MATERIAIS					25 4400	
			7243	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40° MM. E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	1,1660	30,1200	35.1100	
			11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	C1	4,1500	1,4100	5,8500	
			1				Total:	40,9600	
			SERVICOS						
			93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	18,1100	0,0100	
			93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHI	0,0013	17,2500	0,0200	
				CV - CHI DIORINO, AP_03/2010			Total:	0.0300	
						-	rotal Simples:	44,14	
						Enca	irgos Sociais:	INCLUSO	
							Vator BDI:	0,00	
							Valor Geral:	44,14	
				BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125					
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES	E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL					
2	100434	SINAPI/CE		E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL	USO TRANS	PORTE VERTICAL	AF_07/2019		
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAO DE OBRA	E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL	USO TRANS Unidade	PORTE VERTICAL Coeficients	AF_07/2019 Preço	Total	
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAO DE OBRA 88316	E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	USO TRANS Unidade H	PORTE VERTICAL Coeficiente 0,2500	AF_07/2019 Preço 13,4500	Total 3,3600	
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAO DE OBRA 88316 88323	E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	USO TRANS Unidade H	PORTE VERTICAL Coeficiente 0,2500	Preço 13,4500 20,4100	Total 3,3600 3,1800	
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS	E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade Unidade H H	PORTE VERTICAL Coeficiente 0,2500 0,1560	Preço 13,4500 20,4100	Total 3,3600 3,1800	
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054	E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA	USO TRANS Unidade H H UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0,2500 0,1560 3,0000	Preço 13,4500 20,4100 Total:	Total 3,3600 3,1800 6,5400	
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12614	E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, CIAMETRO DA	USO TRANS Unidade H H UN UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0,2500 0,1560 3,0000 0,3300	Preço 13,4500 20,4100 Total: 0,0300 17,2000	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,6700	
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12614 12616	E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA	USO TRANS Unidade H H UN UN UN UN	PORTE VERTICAL Coefficiente	Preço 13,4500 20,4100 Total: 0,0300 17,2000 5,1000	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,6700 1,1200	
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12614 12616 12618	E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECERA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170	USO TRANS Unidade H H UN UN UN UN	PORTE VERTICAL Coefficiente	Preço 13,4500 20,4100 Total: 0,0300 17,2000 5,1000 41,0300	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,6700 1,1200 14,3600	
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12614 12616	E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170	USO TRANS Unidade H H UN UN UN UN	PORTE VERTICAL Coefficiente	Preço 13,4500 20,4100 Total: 0,0300 17,2000 5,1000	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,6700 1,1200	
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAO DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12614 12616 12618 12624	E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO SUPPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL VEDACAO DE CALHA EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA ORENAGEM	USO TRANS Unidade H H UN UN UN UN UN UN UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0,2500 0,1560 3,0000 0,3300 0,2200 0,3500 0,2200 0,2500	Preço 13,4500 20,4100 Total: 0,0300 17,2000 5,1000 41,0300 10,2600	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,6700 1,1200 14,3600 2,2500	
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAD DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12616 12616 12624 12626	E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECERA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL. VEDACAD DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA,	USO TRANS Unidade H H UN UN UN UN UN UN UN UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0,2500 0,1560 3,0000 0,3500 0,2200 0,3500 0,2200 1,5500	Preço 13,4500 20,4100 Total: 0,0300 17,2000 41,0300 10,2600 14,1000	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,6700 1,1200 14,3600 2,2500 21,8500	
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAD DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12614 12616 12624 12627 SERVIÇOS	E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidade H UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0,2500 0,1560 3,0000 0,3300 0,2200 0,3500 0,2200 1,5500 0,4400	Prepared 13,4500 20,4100 Total: Propagation 14,1000 Total: Propagation 14,1	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,8700 1,1200 2,2500 21,8500 0,1700 45,5100	
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAD DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12616 12616 12624 12626	E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO SUPPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL VEDACAO DE CALHA EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA ORENAGEM	Unidade H UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0,2500 0,1560 3,0000 0,3300 0,2200 0,3500 0,2200 1,5500 0,4400 0,4400	Prepo 13,4500 20,4100 Total: 18,1100 Total: 18,1100	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 1,1200 1,2500 0,1700 0,1700 0,1700 0,22500 0,1700 0,2300 0,	
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAD DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12614 12616 12624 12627 SERVIÇOS	E VEDAÇÕES. EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC. PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25	Unidade H UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0,2500 0,1560 3,0000 0,3300 0,2200 0,3500 0,2200 1,5500 0,4400	Prepared 13,4500 20,4100 Total: Propagation 14,1000 Total: Propagation 14,1	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,8700 1,1200 2,2500 21,8500 0,1700 45,5100	
2	100434	SINAPVCE	SUPORTES MAD DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12616 12616 12626 12627 SERVIÇOS 93281	E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CASECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL VEDOCADO DE CALHA E ME BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_032016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400	Unidade H UN	PORTE VERTICAL Coeficiente 0,2500 0,1560 3,0000 0,3300 0,2200 0,3500 0,2200 1,5500 0,4400 0,4400	Prepo 13,4500 20,4100 Total: 18,1100 Total: 18,1100	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 1,1200 1,2500 0,1700 0,1700 0,1700 0,22500 0,1700 0,2300 0,	
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAD DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12616 12616 12626 12627 SERVIÇOS 93281	E VEDAÇÕES. EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC. PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25	Unidade H UN	PORTE VERTICAL Coeficiente	Prepo 13,4500 20,4100 Total: 0,3000 17,2000 41,0300 14,1000 Total: 18,1100 17,2500	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,8700 1,1200 14,3600 2,2500 0,1700 0,2300 0,3100 0,3100	
2	100434	SINAPI/CE	SUPORTES MAD DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12616 12616 12626 12627 SERVIÇOS 93281	E VEDAÇÕES. EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC. PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25	Unidade H UN	PORTE VERTICAL Goeficiente 0,2500 0,1560 3,0000 0,3300 0,2200 0,3500 0,2200 1,5500 0,4400 0,0132 0,0183	Prepo 13,4500 20,4100 10,4000 17,2500 10,4000 17,2500 14,1000 14,1000 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500 17,2500	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 5,6700 1,1200 14,3600 2,2500 0,1700 0,2300 0,3100 0,54000 0,5400 0,5400 0,5400 0,5400 0,5400 0,5400 0,5400 0,5400 0,54000 0,5400 0,5400 0,5400 0,5400 0,5400 0,5400 0,5400 0,5400 0,54000	
2	100434	SINAPVCE	SUPORTES MAD DE OBRA 88316 88323 MATERIAIS 11054 12616 12616 12626 12627 SERVIÇOS 93281	E VEDAÇÕES. EXCLUINDO CONDUTORES, INCL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC. PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25	Unidade H UN	PORTE VERTICAL Goeficiente 0,2500 0,1560 3,0000 0,3300 0,2200 0,3500 0,2200 1,5500 0,4400 0,0132 0,0183	Prepo 13,4500 20,4100 Total: 10,000 Total: 10,000 Total: 10,000 Total: 18,1100 Total: 18,1100 Total: Total: Total: Simples:	Total 3,3600 3,1800 6,5400 0,0900 1,1200 1,2500 0,1700 0,2100 0,2	

Rajogelio dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA

LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

TEM 4.0	CÓDIGO 74145/1	TABELA SINAPI/CE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PINTURA						
4.1			PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO						M2
			MAO DE OBRA		Urudade	Coeficiente	Preço	Total	
			88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,2100	19,1500	4,0200	
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,1100	13,4500	1,4700	
				•			Total-	5,4900	
			MATERIAIS						
			3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,5500	1,4300	0.7800	
			5320	REMOVEDOR DE TINTA OLEOÆSMALTE VERNIZ	L	0,0440	38,1800	1,6700	
			7286	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,1760	21,4900	3,7800	
			7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1320	19,6900	2,5900	
							Total:	8,8200	
							Total Simples:	14,31	
						En	cargos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	14,31	
5.0 5.1	C1347	SEINFRA/CE	MATERIAIS	SERVIÇOS DIV METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	CJ
	C1347	SEINFRA/CE	MATERIAIS 11139 11911			Coeficiente 1,0000 1,0000	Preço 1 715,6900 404,4100 Total:	Total 1.715,6900 404,4100 2.120,1000	¢1
	C1347	SEINFRA⁄CÉ	MATERIAIS 1139	METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE TABELAS DE BASQUETE CONCRETO PIVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO	Unidade CJ	1,0000	1 715,6900 404,4100	1.715.6900 404.4100	CI
	C1347	SEINFRACE	MATERIAIS 1139 1911 SERVIÇOS	METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE TABELAS DE BASQUETE	Unidade CJ CJ	1,0000 1,0000	1 715,6900 404,4100 Total: 286,1688	1.715,6900 404,4100 2.120,1000 24,7536	C.J
	C1347	SEINFRA⁄CÉ	MATERIAIS 1139 1911 SERVIÇOS	METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE TABELAS DE BASQUETE CONCRETO PIVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO	Unidade CJ CJ	1,0000 1,0000	1 715,6900 404,4100 Total: 286,1688	1.715,6900 404,4100 2.120,1000 24,7536	C.
	C1347	SEINFRA/CE	MATERIAIS 1139 1911 SERVIÇOS	METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE TABELAS DE BASQUETE CONCRETO PIVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO	Unidade CJ CJ	1,0000 1,0000 0,0865	1 715,6900 404,4100 Total: 266,1688 Total: Total:	1.715,6900 404,4100 2.120,1000 24,7536 24,7536 2.144,85	CJ
	C1347	SEINFRA/CE	MATERIAIS 1139 1911 SERVIÇOS	METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE TABELAS DE BASQUETE CONCRETO PIVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO	Unidade CJ CJ	1,0000 1,0000 0,0865	1 715,6900 404,4100 Total: 286,1688	1.715,6900 404,4100 2.120,1000 24,7536	C.
	C1347	SEINFRA/CE	MATERIAIS 1139 1911 SERVIÇOS	METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE TABELAS DE BASQUETE CONCRETO PIVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO	Unidade CJ CJ	1,0000 1,0000 0,0865	1 715,6900 404,4100 Total: 266,168a Total: Total Simples: cargos Sociais:	1.715,6900 404,4100 2.120,1000 24,7536 24,7536 2.144,85 INCLUSO	c.
5.1	C1347		MATERIAIS 1139 1911 SERVIÇOS C3268	METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE TABELAS DE BASQUETE CONCRETO PIVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO	Unidade CJ CJ	1,0000 1,0000 0,0865	1 715,6900 404,4100 Total: 286,1688 Total: Total Simples: cargos Sociais: Valor BDI:	1,715,6900 404,4100 2,120,1000 24,7536 24,7536 2,144,85 INCLUSO 0,00	
5.1			MATERIAIS 1139 1911 SERVIÇOS C3268	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE TABELAS DE BASQUETE CONCRETO PIVIBR., FCK+10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	Unidade CJ CJ M3	1,0000 1,0000 0,0865 En	1 715.6900 404.4100 Total: 286,1688 Total: Total Simples: cargos Sociais: Valor BOI: Valor Geral:	1.715,6900 404,4100 2.120,1000 24,7536 24,7536 2.144,85 INCLUSO 0,00 2.144,85	cı
5.1			MATERIAIS 1139 11911 SERVIÇOS C3268	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE TABELAS DE BASQUETE CONCRETO PIVIBR., FCK+10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	Unidade CJ CJ M3	1,000 1,000 0,0865	1 715.6900 404.4100 Total: 286,1688 Total* Total Simples: carges Socials: Valor Geral: Preço 882,3500	1.715,6900 404,4100 2.120,1000 24,7536 24,7536 2.144,85 INCLUSO 0,00 2.144,85	
5.1			MATERIAIS 11139 11911 SERVIÇOS C3269 C3269	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE TABELAS DE BASQUETE CONCRETO PAVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	Unidade CJ CJ M3	1,0000 1,0000 0,0865 En	1 715.6900 404.4100 Total: 266,1688 Total: Simples: cargos Sociais: Valor Geral: Preço 882,3500 Total:	1.715,6900 404,4100 2.120,1000 24,7536 24,7536 2.144,85 WCLUSO 0,00 2.144,85	
5.1			MATERIAIS 11139 11911 SERVIÇOS C3269 C3269	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE TABELAS DE BASQUETE CONCRETO PAVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	Unidade CJ CJ M3	1,0000 1,0000 0,0865 En	1 715.6900 404.4100 Total: 286,1688 Total* Total Simples: carges Socials: Valor Geral: Preço 882,3500	1.715,6900 404,4100 2.120,1000 24,7536 24,7536 2.144,85 INCLUSO 0,000 2.144,85 Total 662,3500 862,3500 882,350	
5.1			MATERIAIS 11139 11911 SERVIÇOS C3269 C3269	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE TABELAS DE BASQUETE CONCRETO PAVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	Unidade CJ CJ M3	1,0000 1,0000 0,0865 En Coeficiente	1 715.6900 404.4100 Total: 266,1688 Total: Simples: cargos Sociais: Valor Geral: Preço 882,3500 Total:	1.715,6900 404,4100 2.120,1000 24,7536 24,7536 2144,85 INCLUSO 2.144,85 Total 662,3500 682,3500 882,355 INCLUSO	
			MATERIAIS 11139 11911 SERVIÇOS C3269 C3269	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE TABELAS DE BASQUETE CONCRETO PAVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	Unidade CJ CJ M3	1,0000 1,0000 0,0865 En Coeficiente	1 715,6900 404,4100 Total: 286,1688 Total* Total Simples: cargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 882,3500 Total: Total Simples:	1.715,6900 404,4100 2.120,1000 24,7536 24,7536 2.144,85 INCLUSO 0,000 2.144,85 Total 662,3500 862,3500 882,350	

Rajogello dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 55.215D RNP: 0613958055







es of the second

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA

LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA

DATA: OUTUBRO/2019

REV:00

	COMPOSIÇÃO DO BDI (ACORDÃO) TOUNº 2622/2013)	
CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,36
R	Riscos	1,27
-		
-		
* ***	Beneficios	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	Impostos	9,55
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,40
	CPRB	4,50

 $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

jogélio dos Reis Santiago

CREA/CE 55.2160 - KAR 1 00/3505055





by of

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS





Governo do Estado do Ceará

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA

DATA: OUTUBRO/2019

RÉV:00

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

9	CLT - art. 577) SUB-TOTAL	0,009 16,80 9
	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da	
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (incra)	0,20
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60
5	Serviço Nacional de Aprendizagem industrial (Senai)	1,00
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50
3	Salário-Educação	2,50
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
1	Previdência Social	0,00

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

Programme and the	Repoys semanal e feriados	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
1	Repouso semanal e feriados	
2	Auxilio-enfermidade (*)	0,92%
3 -	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,83% 3,71%
5	Feriados	3,71%
- 6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	9,18%
10	Salário maternidade	0,03%
	SUB-TOTAL	44,97%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

C. Udl	012/4 [G -980 / 40] \$13/ C	
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre (A2 + (A2 x B))	4,81%
2	Férias (indenizadas)	4,40%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,60%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Idenização adicional	0,47%
<u> </u>	SUB-TOTAL	15,41%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

er mat were the terminal to	ELECTION OF THE PARTY OF THE PA	S. J. 33
1 Reincidência de A sobre B		7,55%
2 Reincidência de A 2 sobre C 3		0,47%
	SUB-TOTAL	8,02%
	TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	85.20%

(*) adoted

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Secondi, exclue-sa o item A 9

Rajogélio dos Reis Santiago ENGENHE RO CIVIL CREA/CE 51,215D - IRNP: 08/13/253/055

(N)





Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE





OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA

DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) SINAPI

CODICO		TO MEMBER 1		retail force of	191.21.02
	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%			
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
	GRUPO B				
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		17,85%		
B2	FERIADOS	-	3,71%		
83	AUXÍLIO-EFERMIDADE		0,92%		
B4	13º SALÁRIO		10,83%		· ·
B5	LICENCA PATERNIDADE		0,07%		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		0,72%		
87	DIAS DE CHUVA		1,55%		
88	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,11%		
89	FÉRIAS GOZADAS		9,18%		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		0,03%		
	GRUPO C		1		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO			5,60%	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO			0,13%	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3			4,40%	
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA			4,81%	
ĊS	INDENIZAÇÃO ADICIONAL			0,47%	
	GRUPO D				
01	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B			ĺ	7,55%
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO +				0,47%
	SUB-TOTAIS (GERAL)	16,80%	44,97%	15,41%	8

Rajogélio dos Reis Contiago ENGENHEIRO CIVIL CREAUCE 55.215D - RNP: 0813958055







W.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASDE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

INDICE

- 1.0 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE
 - 1.1 ASPECTOS GERAIS
 - 1.2 LOCALIZAÇÃO
 - 1.3 ASPECTOS DE SAÚDE
- 2.0 INTRODUÇÃO
- 3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES
- 4.0 ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA
- 5.0 COBERTA
- 6.0 PINTURA
- 7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

Rajogelio dos Reis Santiago ENGENHEIRO CÍVIL CREA/CE 55.215D RNP: 0813955055



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE 1.1 - ASPECTOS GERAIS

Características

Municipio de Origem - Cascavel

Ano de Criação - 1892

Lei de Criação - Decreto 67

Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo

Gentílico - Beberibense

Código Município - 2302206

Fonte, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Situação geográfica

Cooks (24)	e papráliza filos elegrapias (ViGA):				s limitroles :	Oeste
4° 10' 47'	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Absolute (circles and a	Relativa (%)	Anticle (m) a 425	Destância em Enha reta a capital (tim)
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

População residente - 1991/2000/2010

		K iri da kata 1	entir	2 o residente ∵*	inimates a la l	
Discinica ao		991		2000	#3 E	10
				经过 多数数		
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49.49	24,454	49.59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Índices de Desenvolvimento

hace:	Valor Jane	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	89
Indice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

	22 Moreno		enament (pobre)	
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística (IBGE) -- Censo Demográfico 2010.

Rajogélio dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 55.215D - RNP: 05/3953055





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Indicadores demográficos - 1991/2000/2010

		indicadores demográficos	
	MANAGE STATE	2000 444	2010
Densidade demográfica (hab./km²)	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) (1)	•		
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
D a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência (2)	87,64	68,15	51,76



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010. (1) Taxas nos periodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

Abastecimento de Água - 2012

	The State of the S	Abasiecmento de água	
All the second s	Municipio 300	Estado	% sobje o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	•

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceani (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário - 2012

in the second se	William .	Established	Carrier and to Estate.
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	•

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Rajogélio dos Reis Sontiago ENGENHEIRO C'VIL CREA/CE 55,2150 - RNP: 0513958055



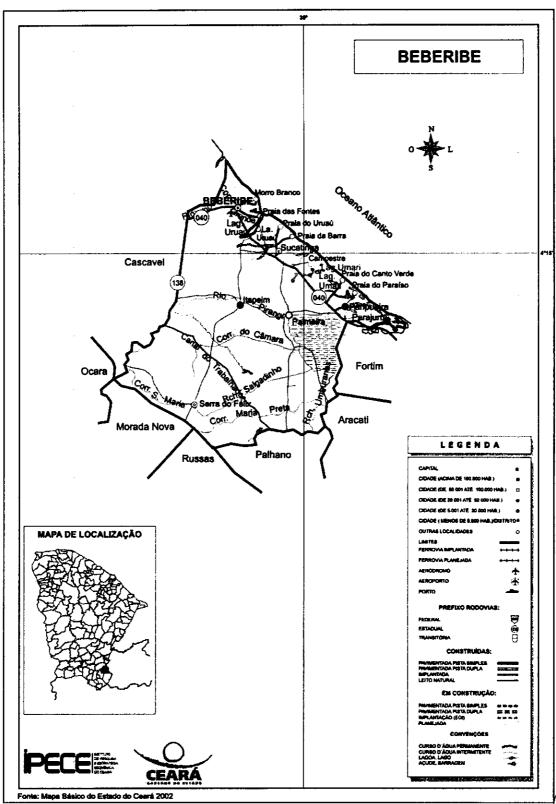
⁽²⁾ Quocierte entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.2 - LOCALIZAÇÃO



Rajogélio dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL CREACE 55.2150 - RAP: 0810955055









1.3 - ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Section (Pressor)	C. L	produce to SUS and the supplies of the supplie
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	<u>-</u>

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - 2012

	Line of the second section.	ode jgadoš ao SUS; Mass. Salv
	数据 Municipio 。A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	Estado :
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas .	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível supenor	16	5.650
Agentes comunitários de saude	130	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

	en Crianças acompanhadas pelo I	Programa Agentes de Saude (%)
Sal Discrimanación (gray de la contraction de la	Maricipo Service	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

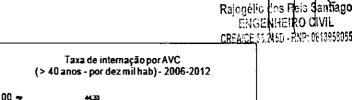
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

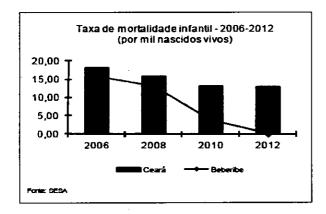
(1) Crianças com peso inferior a P16.

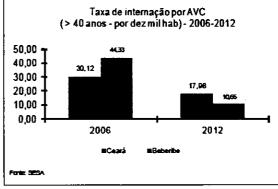
Principais Indicadores de Saúde - 2012

SPORTS OF DESCRIPTION	arright the	akores de Salde 1 (12)
	Mondpo ***	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98
Nascidos vivos	536	124.040
Óbitos	0	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).









SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução da construção da estrutura metálica e coberta da Quadra Poliesportiva de Forquilha, no município de Beberibe, Ceará. A quadra passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- Serviços Preliminares;
- Estrutura Metálica para Coberta;
- Coberta;
- Pintura;
- Serviços Diversos.

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo Banner em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado à sinalização de proteção coletiva (EPC).

ENGENHEIRO DIVIL CREAICE 45.2150 - RNP: 0613953055

Reis Santiago



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTÉ 🕏



Rajoriélio des Reis

ENGENHETRO CIVIL CREACE 35.2150 - RNP: 0313953055

4.0 - ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA

Os Pilares metálicos serão fixados em bases de concreto armado existentes São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estrutura metálico deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo.

- Parafusos para ligações secundárias ASTM A307-galvanizado a fogo;
- Eletrodos para solda elétrica AWS-E70XX;
- Barras redondas para correntes ASTM A36;
- Chumbadores para fixação das chapas de base ASTM A36;
- Perfis de chapas dobradas ASTM A36;

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2". Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto. Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

5.0 - COBERTA

Antes do inicio dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas.

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante.

Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante. Na fixação com parafusos não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



O sistema de escoamento de água pluvial será constituído de Calha instalada no telhado e deve atender as prescrições das normas da ABNT conforme a NBR 10844. A Calha adotada será é de PVC deverá ter seção semi-circular com diâmetro de 125mm e com tubo de queda seção transversal de 100mm.

6.0 - PINTURA

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado fundo anticorrosivo e posteriormente 2 demãos de esmalte com 40 micras de espessura em cada demão. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

7.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Estrutura Metálica com Tabelas de Basquete: Os postes para tabela serão em tubo galvanizados diâmetros de 6" firmemente chumbados em fundação no piso e soldados sem rebarbas ou arestas, conforme especificações de projeto, recebendo posterior pintura.

As tabelas serão em chapas de madeira compensada 15mm, convenientemente pintada, protegidas as faces externas por moldura em perfil de alumínio, conforme projeto.

Traves de Futsal: Serão em tubo galvanizados diâmetros determinados em projeto, pintadas, devidamente esquadrinhadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas.

Não devem ser fixadas no piso, sendo passíveis de remoção quando do uso da quadra de basquete, onde terá um tubo de 3" (três polegadas), fixado dentro de base no piso, com tampa removível.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

A quadra deverá ser entregue totalmente limpa.

Rajogélio dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL CREA/DE 53.2150 - RNP: 0512955055

Rajogélio dos Reis Santiago Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE

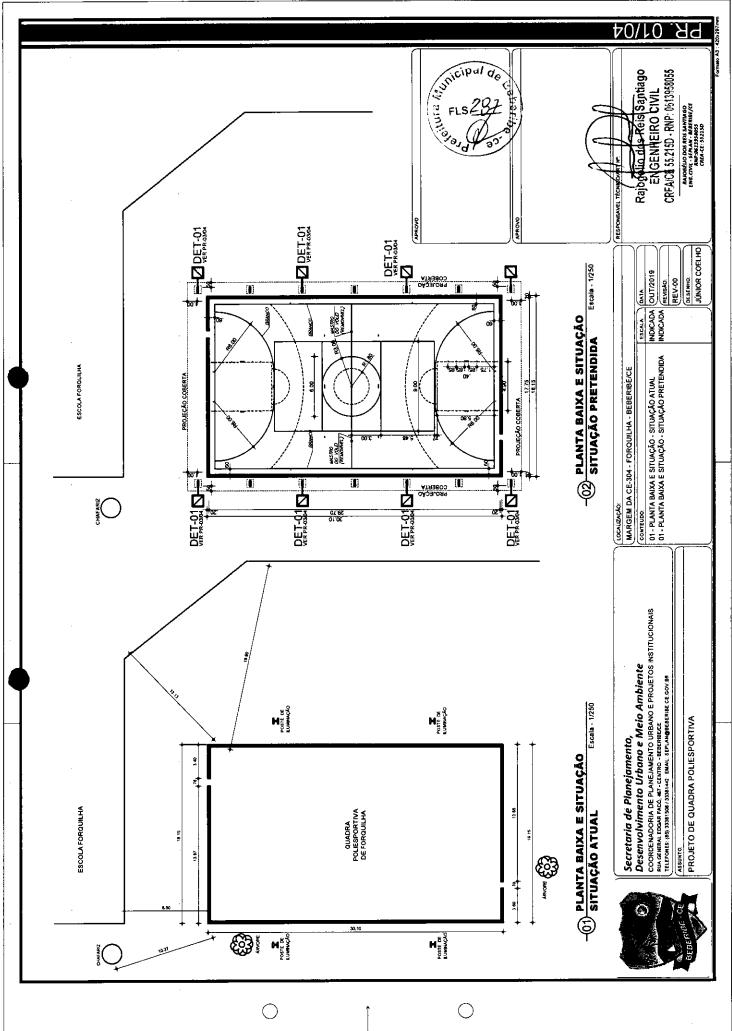
CREA/CE: 55215 - RNP: 061395805-5

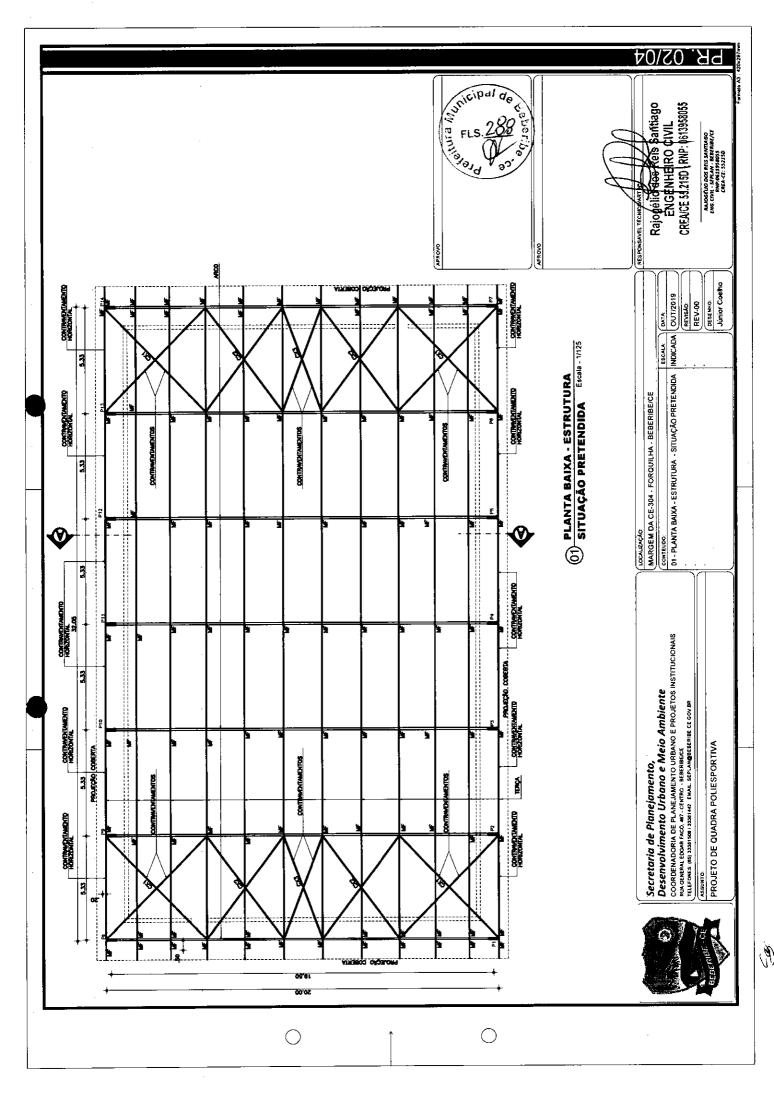


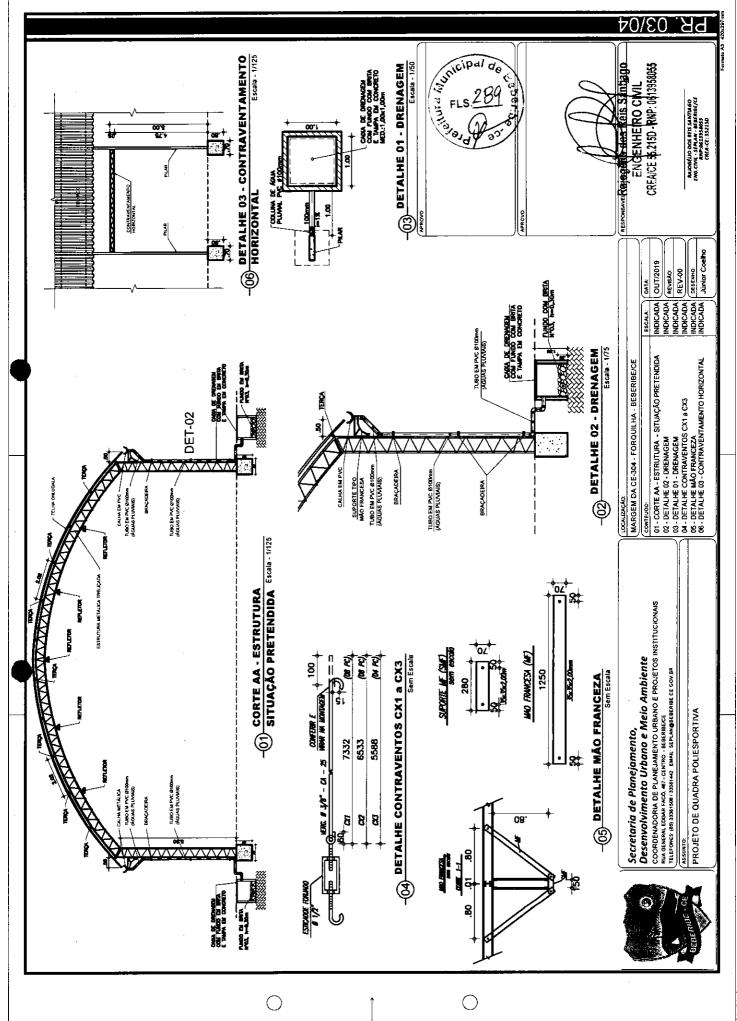




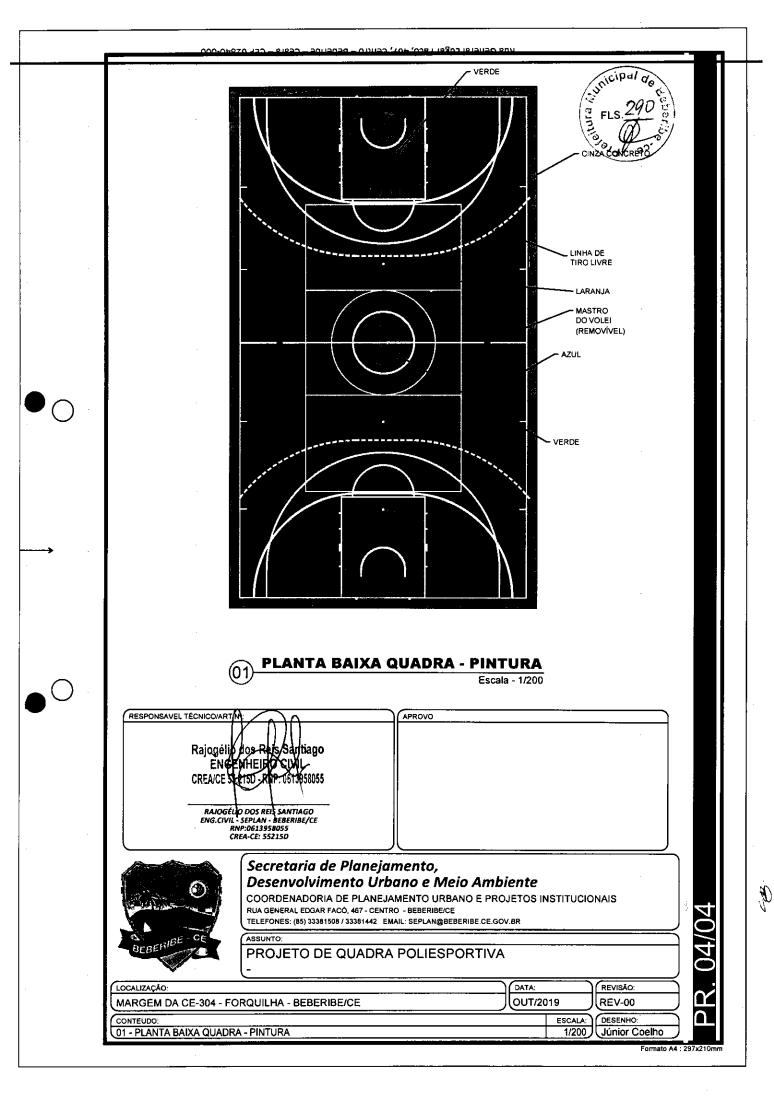
PEÇAS GRÁFICAS







(E)







PR

ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20190565601

INICIAL

1. Responsável Técnico				<u> </u>
RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO				73
Fitulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL			RNP: 0613958055	`
ritaio pronosionai.			Registro: 061395805	5CE
2. Dados do Contrato				
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE I	BEBERIBE		CPF/CNPJ: 07.528.2	92/0001-89
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA			Nº: 1	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: BEBERIBE		UF: CE	CEP: 62840000	
			ART Vinculada: CE2	0190545721
	Celebrado em: 23/09/2019			
_	ipo de contratante: PESSOA J	URÍDICA DE DIREITO PÚBL	LICO	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTAI	NTÉ			
3. Dados da Obra/Serviço				
DISTRITO FORQUILHA			Nº: S/N	
Complemento: MARGEM DA CE-304		Bairro: FORQUILHA		
Cidade: FORQUILHA (BEBERIBE)		UF: CE	CEP: 62847975	
Pata de Início: 07/11/2019 F	Previsão de término: 30/04/2020	Coordenadas Ge	eográficas: -3.799826, -4	0.263763
inalidade: Esportivo		Código: Não especificado	0	
roprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE	BEBERIBE		CPF/CNPJ: 07.528.2	92/0001-89
- FISCALIZACAO		_	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 10 EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 -	MÉTALICA	•	715,05	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 10 EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA C	25 -> OBRAS E SERVIÇOS - OM TELHA METÁLICA	CONSTRUÇÃO CIVIL ->	715,05	m2
1 - ELABORAÇÃO		_	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 102 EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 -	METALICA	_	715,05	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 102 EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA C	OM TELHA METÁLICA	·	715,05	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1 EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 -		CONSTRUÇÃO CIVIL ->	715,05	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1 EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA C		CONSTRUÇÃO CIVIL ->	715,05	m2
Após a conclusão	o das atividades técnicas o profis	sional deverá proceder a baix	ca desta ART	
5. Observações			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
RT DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZ OLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE FORC		STRUTURA METÁLICA COM	I COBERTA DA QUADRA	
6. Declarações				
Declaro que estou cumprindo as regras de ac 296/2004.	essibilidade previstas nas norma	s técnicas da ABNT, na legisl	lação específica e no decre	eto n.
7. Entidade de Classe		/	7 1 1	
INDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTAD	OO DO CEARÁ (SENGE-CE)	\mathcal{A}	Ra	ajogélio dos Reis ENGENHEIRO
8. Assinaturas		<u> </u>		
eclaro serem verdadeiras as informações acio	ma	RAJOGÉLIO DOS RE	EIS SANTIAGO - CPF: 734.38	9.953-87
	13Ro de 2019		R	.tz
,	. ue <u>~~</u> (U	DREETIIDA MINICIPAL	DE BEBERIBE - CNPJ: 07.52	6 202/001-00
Local data	a	FREEZITONA MUNICIPAL	SE BEBERIDE • UNFJ: U7.52	ψ.c 7 £1 000 1*0 3
9. Informações		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
A ART é válida somente quando quitada, med	· -	-		
Somente é considerada válida a ART quando	estiver cadastrada no CREA, qu	itada, possuir as assinaturas	originais do profissional e	contratante.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z7D68 Impresso em: 13/11/2019 às 09:30:04 por: , ip: 189.126.64.218



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20190565601

INICIAL

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 12/11/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213621408

Rajogélio dos Reis Santiago . ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055









ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)

Ref.: Edital nº		
ato representada por seu representa Carteira de Identidade nº na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8 habilitação no presente processo licit	nte legal o(a) Sr(a) e CPF nºe 8.666/93, que, até a presente d	ada em, neste portador(a) da, abaixo assinado, DECLARA, lata, inexistem fatos impeditivos para sua obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.		
		de de 2019.
	Assinatura do representante leg sinatura legível / seguida de car	 gal

CB





ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)

Ref.: Edital nº
A empresa, CNPJ nº
(Acrescentar se for o caso:)
DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.
, de de 2019.
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)





ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ref.: Edital nº		
ato representada por seu representa Carteira de Identidade nºsob as sanções administrativas cabív porte nos termos da legislação vigente	nte legal o(a) Sr(a) e CPF nºeis e sob as penas da le	sediada em, neste portador(a) da, abaixo assinado, DECLARA, i, ser microempresa ou empresa de pequeno dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º
da Lei Complementar nº 123/06.		de de 2019.
		,
	Assinatura do representar sinatura legível / seguida c	





ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO №
Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria de e a empresa, para o fim que nele de declara.
O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro — Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria Municipal de, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de, Sr(a), CPF nº e a empresa, doravante designada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, nº Bairro:, CEP:, telefone, em, Estado do, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador da Cédula de Identidade nº expedida pela(o), e CPF nº, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.
1.1. O presente Contrato fundamenta-se:
 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014; 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.
2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:
2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº
a) Conste no Processo Administrativo nº; b) Não contrariem o interesse público.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO.
3.1. Constitui objeto do presente instrumento a, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº que integram este instrumento independente de transcrição.
CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 - CEP: 62.840-000 - Centro - Beberibe - Ceará. CNPJ: 07.528.292/0001-89 - CGF: 06.087.798-7 Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010





CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR.

- 5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ ____ (_____), conforme proposta de preços da CONTRATADA, que passa a integrar este instrumento.
- 5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irreajustável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 6.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:
- 6.1.1. **90 (noventa) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;
- 6.1.2. **90 (noventa) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.
- 6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.
- 7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;
- 7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 7.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;
- 7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

CE





- 7.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);
- 7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;
- 7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;
- 7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;
- 7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA,
- 7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

- 8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;
- 8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;
- 8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;
- 8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 - CEP: 62.840-000 - Centro - Beberibe - Ceará. CNPJ: 07.528.292/0001-89 - CGF: 06.087.798-7 Telefones: (85) 3338-1234-/ (85) 3338-2010







- 8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;
- 8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

- 9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;
- 9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;
- 9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIÁRIO DE OBRA.

- 10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;
- 10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;
- 10.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 10.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA,	, dentre outras c	brigações	constantes	do Ane	xo I (Proje	eto Básico) do Edita	ıl da	Tomada	de
Preços nº, c	abe as seguinte	s:								

- 11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;
- 11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 - CEP: 62.840-000 - Centro - Beberibe - Ceará. CNPJ: 07.528.292/0001-89 - CGF: 06.087.798-7 Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010







- 11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;
- 11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;
- 11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;
- 11.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;
- 11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;
- 11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;
- 11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:
- a) Uniformes:
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.
- 11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;
- 11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;
- 11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;
- 11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;





- 11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- 11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;
- 11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;
- 11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;
- 11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;
- 11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;
- 11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;
- 11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;
- 11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;
- 11.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante:
- 11.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;
- 11.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;
- 11.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;





- 11.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;
- 11.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
- 11.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;
- 11.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.
- 12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.
- 12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
- 12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.
- 12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a CONTRATADA com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará. CNPJ: 07.528.292/0001-89 – CGF: 06.087.798-7 Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010







- 13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;
- 13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;
- 13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;
- 13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;
- 13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;
- 13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;
- 13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

- 14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;
- 14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;
- 14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;
- 14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários:
- 14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;
- 14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;





- 14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:
- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES.

- 16.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:
- I Advertência:
- II Multa de:
- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias:
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato:
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.
- 16.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 16.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.
- 16.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.
- 16.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 17.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

	Beberibe/CE, de de	<u>_</u> .
	CONTRATANTE	_
	CONTRATADA	_
ESTEMUNHAS:		
1	2	
CDE.	CDE.	

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 - CEP: 62.840-000 - Centro - Beberibe - Ceará. CNPJ: 07.528.292/0001-89 - CGF: 06.087.798-7 Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

€€